	(
Registre-se Autue-se Sala das Sessões// (Rubrica do Presidente)	Data Numero
	ACHOEIRO DE ITAPEMIRIM SPÍRITO SANTO
EXERCÍCIO	DE <u>2017</u>
PERÍODO	7 A 2018 VICE-PRESIDENTE Wallace Marvila 2° SECRETÁRIO DÍDOZO LUBE
ASSUNTO: Projeto de Lei Nº 96/17 INICIATIVA: Poder Executivo HISTÓRICO: Dispoe sobre as diretrizes para eleabora- lão da Lei organization para o Exercicio finan Ceiro de 2018. (OF/CH/N° 3457/2014, de 14/12/14). chemenda	LEITURA 03 / 10 / 2017 1ª DISCUSSÃO 05 / 12 / 2017 2ª DISCUSSÃO 12 / 2013 APROVADO POR UNANIMIDADE ABSTENÇÃO PRESIDENTE REJEITADO POR X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO PRESIDENTE PEDIDO DE VISTA / Ver /
etemenda.	
PARECER DA COMISSÃO DE:	PRESIDENTE
Constituição, Justiça e Redação Finanças e Orçamento & Fiscalização e Controle Orçamentário Obras e Serviços Públicos	PEDIDO DE URGÊNCIA:// APROVADO POR X
Saúde, Saneamento e Meio Ambiente	PRESIDENTE

REJEITADO POR

UNANIMIDADE

ABSTENÇÃO

Direitos Humanos e Assist Social

Educação, Ciência e Tecnologia, de

02/6

DOCUMENTO ()

PROTOCOLO GERAL 64682

NÚMERO PRÓPRIO: 1404

DATA PROTOCOLO: 2010 C.112

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de setembro de 2017

OF/GAP/Nº 561/2017

Exmº. Sr. **ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES Presidente da Câmara Municipal** *Nesta*

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando, em anexo, Projeto de Lei nº 034/2017 para apreciação dessa Douta Câmara Municipal.

Atenciosamente,

VICTOR DA SILVA COELHO Prefejto Municipal



Praça Jerônimo Monteiro, 28 • Centro Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 • C Postal 037 Tel 28 3155-5351



Senhor Presidente,

O presente Projeto de Lei dispõe sobre as diretrizes orçamentárias que orientará a elaboração da Lei Orçamentária Anual-LOA para o exercício de 2018.

Vale ressaltar que a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO compreenderá as metas e prioridades para o exercício financeiro de 2018, garantindo a continuidade da administração conforme determinam a Constituição Federal de 1988, a Lei Federal nº. 10.257/2001, a Lei Complementar nº. 101/2000 e a Lei Orgânica Municipal.

Diante do exposto, contamos com a aprovação do presente Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o primeiro ano de vigência do Plano Plurianual - PPA 2018-2021.

Atenciosamente,

VICTOR DA SILVA COELHO Prefeito Municipal

Praça Jerônimo Monteiro, 28 • Centro Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 • C Postal 037 Tel 28 3155-5351





v96 PROJETO DE LEI Nº 034/2017

DOCUMENTO. PMO	
PROTOCOLOGERAL: 61681	
NÚMERO PRÓPRIO. 96	=
DATA PROTOCOLO: 2910911:	7

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO ITAPEMIRIM, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos incisos III e IV do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara aprovou e sanciona a seguinte Lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Orçamento do Município de Cachoeiro de Itapemirim, relativo ao exercício de 2018, será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais estabelecidas nos termos da presente Lei, em cumprimento ao disposto nos artigos 165, § 2º, da Constituição Federal, 103, § 2º, da Lei Orgânica Municipal e 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, compreendendo:

I. as prioridades e metas da Administração Pública Municipal;

II. a organização e estrutura dos orçamentos;

III. as diretrizes gerais para a elaboração da Lei Orçamentária Anual e suas alterações;

IV. as diretrizes para a execução da Lei Orçamentária Anual;

V. as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;

VI. as disposições sobre as alterações na Legislação Tributária do Município; e

VII. as disposições finais.

CAPÍTULO I DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 2º As prioridades e as metas para o exercício financeiro de 2018 são as estabelecidas no Anexo I - Metas e Prioridades, de acordo com o planejamento da ação governamental instituído pelo Plano Plurianual 2018-2021.

Parágrafo único. As prioridades e metas especificadas no Anexo I – Metas e Prioridades terão precedência na alocação de recursos no Orçamento 2018, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social obedecerão à estrutura organizacional em vigor e discriminarão a despesa por Unidade Orçamentária, segundo a classificação funcional e a programática, especificando para cada projeto,

Praça Jerônimo Monteiro, 28 • Centro Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 • C Postal 037 Tel 28 3155-5351





Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

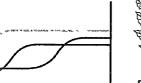
atividade ou operação especial, suas respectivas dotações e indicarão a categoria econômica, os grupos de natureza de despesa, as modalidades de aplicação, os elementos de despesa e as fontes de recursos.

- **§ 1º.** A classificação funcional-programática seguirá o disposto na Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério de Orçamento e Gestão.
- § 2º. Os programas, classificadores da ação governamental, integrantes da estrutura programática, são os definidos pelo Plano Plurianual 2018-2021.
- § 3°. Na indicação do grupo de natureza da despesa a que se refere o *caput* deste artigo, será obedecida a seguinte classificação, de acordo com a Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, da Secretaria do Tesouro Nacional e da Secretaria de Orçamento Federal, e suas alterações:
 - a) pessoal e encargos sociais (1);
 - b) juros e encargos da dívida (2);
 - c) outras despesas correntes (3);
 - d) investimentos (4);
 - e) inversões financeiras (5); e
 - f) amortização da dívida (6).
- § 4º. A Reserva de Contingência, prevista no Art. 20 desta Lei, será identificada pelo dígito 9, no que se refere ao grupo de natureza de despesa.
- **§ 5º.** A classificação por fontes de recursos seguirá o disposto na Resolução TC Nº 247, de 18 de setembro de 2012 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo e respectivas atualizações.

Art. 4º Para efeito desta Lei entende-se por:

- **I.** Programa o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;
- II. Atividade um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
- III. Projeto um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
- IV. Operação Especial as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulte um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços; e
- **V.** Unidade Orçamentária o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional.

Praça Jerônimo Monteiro, 28 • Centro Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 • C Postal 037 Tel 28 3155-5351





- **Art. 5º** Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
 - Art. 6º As metas serão indicadas em nível de projetos e atividades.
- **Art. 7º** Cada atividade, projeto e operação especial identificarão a função, subfunção, programa, a unidade e o órgão orçamentário aos quais se vinculam.
- **Art. 8º** As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais.

CAPÍTULO III DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E SUAS ALTERAÇÕES

- **Art. 9º** O Orçamento Anual do Município abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo, seus Fundos Especiais e os Órgãos da Administração Direta e Indireta e será elaboradore executado visando garantir o equilíbrio entre receitas e despesas e a manutenção da capacidade própria de investimento.
- **§ 1º.** Os orçamentos dos Fundos Especiais serão vinculados às secretarias afins e executados conforme seus planos de aplicação, obedecendo à classificação por categorias econômicas instituída pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
- § 2º. Os orçamentos de investimentos das Empresas Públicas Municipais compreenderão os programas de investimentos das empresas em que o Município detenha a maioria do capital social com direito a voto e serão incluídos na Lei Orçamentária Anual pelos seus totais.
- **Art. 10.** Os Órgãos da Administração Indireta terão seus orçamentos para o exercício de 2018 incorporados à Proposta Orçamentária do Município caso, sob qualquer forma ou instrumento legal, recebam recursos do tesouro municipal ou administrem recursos e patrimônio do Município.

Parágrafo único. Os orçamentos das Autarquias Municipais serão incluídos na Lei Orçamentária Anual, sendo atendidos demais ditames da Resolução TC Nº 247, de 18 de setembro de 2012 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo e atualizações.

- **Art. 11.** No Projeto de Lei Orçamentária Anual, as receitas e as despesas serão orçadas a preços correntes, estimados para o exercício de 2018.
- **Art. 12.** Na programação da despesa, serão observadas restrições no sentido de que:

Praça Jerônimo Monteiro, 28 • Centro Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 • C Postal 037 Tel 28 3155-5351



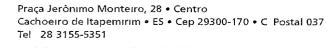
- I. nenhuma despesa poderá ser fixada sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos.
- **Art. 13.** A inclusão, na Lei Orçamentária Anual, de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do art. 62 da Lei Complementar nº 101, de 2000.
- **Art. 14.** A Proposta Orçamentária Anual poderá conter previsões para ingresso de recursos oriundos de operações de crédito contratadas, autorizadas ou que tenham sido objeto de solicitação de autorização para contratação em Projeto de Lei específico proposto ao Poder Legislativo até a data de encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária para aprovação, conforme termos da LC 101, de 2000, Art. 32, § 1º, I.
- **Art. 15.** Somente serão incluídas na Lei Orçamentária Anual, dotações para o pagamento de juros, encargos e amortização das dívidas decorrentes das operações de crédito contratadas ou autorizadas até a data do encaminhamento do Projeto de Lei do Orçamento à Câmara Municipal.

Parágrafo único. Excetuam-se do disposto neste artigo o parcelamento do débito com o INSS, IPACI, FGTS, PASEP, PMAT e PRÓ TRANSPORTE.

- **Art. 16.** Na programação de investimentos, serão observados os seguintes princípios:
 - I. novos projetos somente serão incluídos na Lei Orçamentária Anual após atendidos os em andamento, contempladas as despesas de conservação do patrimônio público e assegurada a contrapartida de operações de crédito e convênios;
 - II. somente serão incluídos na Lei Orçamentária Anual investimentos para os quais ações que assegurem sua manutenção tenham sido previstas no Plano Plurianual 2018–2021.
- **Art. 17.** Projeto de Lei Orçamentária poderá incluir despesas com Programas de Governo, constantes de propostas de alterações do Plano Plurianual 2018-2021, que tenham sido objeto de projetos de leis.

Parágrafo único. Os projetos de leis a que se refere o "caput" deste artigo são os remetidos à Câmara Municipal até a data de encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária Anual.

- **Art. 18.** A estimativa de receita de operações de crédito para o exercício de 2018 terá como limite máximo a disponibilidade resultante da combinação das Resoluções 40, de 20 de dezembro de 2001 e 43, de 21 de dezembro de 2001 do Senado Federal e respectivas alterações.
- **Art. 19.** Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação de recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.







- Art. 20. As Reservas de Contingência da Administração Direta e do RPPS serão fixadas em valor de até 4,00% (quatro por cento) da receita corrente líquida consolidada e serão destinadas ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.
- Art. 21. As alterações do Quadro de Detalhamento da Despesa QDD, nos níveis de modalidade de aplicação, elemento de despesa e fonte de recurso, observados os mesmos grupos de natureza da despesa, categoria econômica, projeto/atividade/operação especial e unidade orçamentária poderão ser realizadas para atender às necessidades de execução, mediante publicação de Portaria.
- Art. 22. Não será admitido aumento do valor global do Projeto de Lei Orçamentária e de seus Créditos Adicionais, em observância ao inciso II, do artigo 106, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o § 3º, do artigo 166, da Constituição Federal.
- Art. 23. A Receita Corrente Líquida será destinada, prioritariamente, aos custeios administrativo e operacional, inclusive pessoal e encargos sociais, bem como ao pagamento de precatórios judiciais, amortização, juros e encargos da dívida pública, à contrapartida de convênios e operações de crédito e às vinculações aos Fundos Municipais, observados os limites impostos pela Lei Complementar nº 101, de 2000.
- Art. 24. As alterações decorrentes da abertura e reabertura de Créditos Adicionais integrarão os Quadros de Detalhamento de Despesas, os quais serão modificados independentemente de nova publicação.

CAPÍTULO IV DAS DIRETRIZES PARA A EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

- Art. 25. Ficam as seguintes despesas sujeitas à limitação de empenho e movimentação financeira, a serem efetivadas nas hipóteses previstas nos arts. 9º e 31, Inciso II, § 1º, da Lei Complementar nº 101, de 2000, na respectiva ordem:
 - I. elaboração de projetos, obras e instalações e aquisição de imóveis, que contribuírem para a expansão da ação governamental;
 - compra de equipamentos e material permanente;
 - III. despesas classificadas como outras despesas correntes cujos recursos fixados no Orçamento de 2018 excedam os valores realizados no exercício antecedente; e
 - **IV.** hora extra.

Parágrafo único. O procedimento estabelecido no caput deste artigo aplicase aos Poderes Executivo e Legislativo de forma proporcional à participação de seus orçamentos, excluídas as duplicidades, no valor total da Lei Orçamentária de 2018, repercutindo, inclusive, no repasse financeiro a que se refere o art.168 da Constituição Federal.

Praça Jerônimo Monteiro, 28 • Centro Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 • C Postal 037 Tel 28 3155-5351





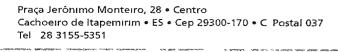
Art. 26. Fica excluída da proibição prevista no inciso IV, do artigo 25, da Lei Complementar 101, de 2000, a contratação de hora extra para pessoal em exercício nas secretarias municipais de saúde e de educação, ou em outras secretarias quando se tratar de relevante interesse público.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

- **Art. 27.** Os Poderes Executivo e Legislativo terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos sociais, considerando os eventuais acréscimos legais inclusive alterações de planos de carreira e admissões para preenchimento de cargos, a despesa da folha de pagamento realizada no mês de junho de 2017 projetada e ajustada para o exercício de 2018 observados os arts. 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101, de 2000.
- **Art. 28.** A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos Poderes Executivo e Legislativo, somente serão admitidos:
 - I. se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;
 - II. se observado o limite estabelecido na Lei Complementar nº 101, de 2000; e
 - **III.** se observada a margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

- **Art. 29.** Na estimativa das receitas constante do Projeto de Lei Orçamentária Anual serão considerados os efeitos das propostas de alterações na Legislação Tributária.
- **§ 1º.** As alterações na Legislação Tributária Municipal dispondo, especialmente, sobre IPTU, ISS, ITBI, Taxas Pelo Exercício do Poder de Polícia e Pela Prestação de Serviços, deverão constituir objetos de projetos de lei a serem enviados à Câmara Municipal, visando promover a justiça fiscal e aumentar a capacidade de investimento do Município.
- § 2º. Quaisquer projetos de lei que resultem em redução de encargos tributários para setores da atividade econômica ou regiões da cidade deverão obedecer aos seguintes requisitos:
 - I. atendimento ao art. 14, da Lei Complementar nº 101, de 2000; e
 - II. demonstrativo dos benefícios de natureza econômica ou social.

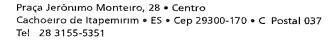






CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **Art. 30.** São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas que impliquem em execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e sem adequação às cotas financeiras de desembolso.
- **Art. 31.** Os recursos a serem transferidos às entidades públicas e privadas para atendimento ao que dispõe o artigo 26, da Lei Complementar nº 101, de 2000, serão destinados, prioritariamente, às áreas de educação, saúde, assistência social, cultura, esporte, preservação ambiental, programas de geração de emprego e renda, turismo, participação em constituição ou aumento de capital.
- § 1º. As entidades beneficiadas terão que apresentar plano de metas de atendimento à população e destinação dos recursos.
- § 2º. As entidades beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.
- § 3°. A transferência de recursos de que trata este artigo deverá observar o instituído pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 no que couber.
- **§ 4º.** À participação em constituição ou aumento de capital a que se refere o caput deste artigo, não se aplica o disposto no parágrafo anterior.
- **Art. 32.** Caso o Projeto de Lei Orçamentária de 2018 não seja sancionado até 31 de dezembro de 2017, a programação dele constante poderá ser executada em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal, enquanto a respectiva lei não for sancionada.
- § 1º. Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.
- **§ 2º.** Não se incluem no limite previsto no *caput* deste artigo, podendo ser movimentadas em sua totalidade, as dotações para atender despesas com:
 - I. pessoal e encargos sociais;
 - II. benefícios previdenciários a cargo do IPACI;
 - **III.** serviço da dívida;
 - IV. pagamento de compromissos correntes nas áreas de saúde, educação e assistência social;
 - V. categorias de programação cujos recursos sejam provenientes de operações de crédito ou de transferências da União e do Estado;
 - VI. categorias de programação cujos recursos correspondam à contrapartida do Município em relação àqueles recursos previstos no inciso anterior; e
 - **VII.** conclusão de obras iniciadas em exercícios anteriores a 2017 e cujo cronograma físico estabelecido em instrumento contratual não se estenda além do primeiro semestre de 2018.







- § 3º. Eventuais saldos negativos, apurados em consequência de emendas apresentadas ao Projeto de Lei na Câmara Municipal e do procedimento previsto neste artigo, serão ajustados após a sanção da Lei Orçamentária Anual, através da abertura de créditos adicionais.
- **Art. 33.** O Poder Executivo disponibilizará, no prazo de trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Quadro de Detalhamento da Despesa QDD, discriminando a despesa por elementos, conforme a Unidade Orçamentária e respectivas categorias de programação.
- **Art. 34.** A abertura de Créditos Suplementares no exercício financeiro de 2018 será de até 50% (cinquenta por cento) do valor total do orçamento.
- **Art. 35.** Os Créditos Especiais e Extraordinários, autorizados nos últimos quatro meses do exercício financeiro de 2017, poderão ser reabertos, no limite de seus saldos, os quais serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro de 2018, conforme o disposto no § 2º, do artigo 167, da Constituição Federal.

Parágrafo único. Na reabertura dos créditos a que se refere este artigo, a origem de recurso deverá ser identificada como saldos de exercícios anteriores, independentemente da origem de recurso à conta da qual os créditos foram abertos.

Art. 36. A abertura de créditos adicionais que utilizarem como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2017, nos termos do artigo 43, I, da Lei Federal 4.320, de 1964, fica autorizada em sua totalidade, não sendo computada dentro do limite estabelecido no artigo 34 da presente lei.

Parágrafo único. A abertura dos créditos a que se refere o *caput* deste artigo deverá ser vinculada às mesmas fontes de recursos à conta das quais foi apurado o superávit financeiro no balanço do exercício de 2017 para atendimento ao que dispõe o parágrafo único do artigo 8º da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 37. Cabe à Secretaria Municipal da Fazenda a instrumentação e coordenação da elaboração orçamentária de que trata esta Lei.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal a Fazenda deliberará sobrè:

- I. calendário de atividades para elaboração dos orçamentos;
- II. elaboração e distribuição dos quadros que compõem as propostas setoriais do Orçamento Anual da Administração Direta, Autarquias, Fundos, Fundações e Empresas; e
- III. Instruções para o devido preenchimento das propostas setoriais dos orçamentos de que trata esta Lei.
- **Art. 38.** O Poder Executivo, através da Secretaria Municipal da Fazenda, estabelecerá a programação financeira, por órgãos e o cronograma anual de desembolso mensal, por grupo de natureza da despesa, bem como as metas bimestrais de arrecadação até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual.

Praça Jerônimo Monteiro, 28 • Centro Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 • C Postal 037 Tel 28 3155-5351





Art. 39. Entende-se, para efeito do § 3° , do artigo 16, da Lei Complementar n° 101, de 2000, como despesas irrelevantes, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do artigo 24 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 40. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de setembro de 2017.

VICTOR DE SILVA COELHO Prefeito Municipal

Praça Jerônimo Monteiro, 28 • Centro Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 • C Postal 037 Tel 28 3155-5351



Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

ARF/Tabela 1 - DEMONSTRATIVO DOS RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

ANEXO DE RISCOS FISCÁIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDENCIAS
2018 MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS

ARF (LRF, art 4°, § 3°)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDENCIAS	2065
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	500 000,00	500 000,00 Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	600.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0.00		
Avais e Garantias Concedidas	00'0		
Assunção de Passivos	0.00		
Assistências Diversas	400 000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da redução de dotação de despesas discricionárias	300 000,00
Outros Passivos Contingentes	0.00		
SUBTOTAL	900.000,00	900.000,00 SUBTOTAL	900.000,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS	SO/	PROVIDENCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	00.0		
Restituição de Tributos a Maior	00 0		
Discrepância de Projeções:			
Outros Riscos Fiscais	0.00		
SUBTOTAL	00'0	0,00 SUBTOTAL	00'0
TOTAL	900.000,00 TOTAL	TOTAL	900.000,00
FONITE ACafira Cecretária Minicipal da Fazenda 20/08/2017 13 30h	17 13 30h		

FONTE eSatira, Secretária Municipal da Fazenda, 29/08/2017, 13 30h

AMF/Tabela 1 - DEMONSTRATIVO I - METAS ANUAIS



PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS METAS ANUAIS MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM 2018

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art 4°, § 1°)

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art 4°, § 1°)												R\$ 1,00
		2018				2019				. 2020		i
O y O y ClaiCadsa	Valor	Valor	% PIB	% RCL	Valor	Valor	% PIB	% RCL	Valor	Valor	% PIB	% RCL
ESTECIFICAÇÃO	Corrente	Constante	(a / PIB)	(a / RCL)	Corrente	Constante	(b / PIB)	(b / RCL)	Corrente	Constante	(c/PIB)	(c / RCL)
	(a)		x 100	x 100	<u>e</u>		x 100	x 100	(3)		x 100	x 100
Recerta Total	443 969 786	443 969 786 430 650 692	29,53	114,67	448 798 005	435 334 065	28,99	113,41	443 419 905	430 117 308	27,80	109,95
Receitas Primárias (I)	417 741 914	417 741 914 405 209 657	27,79	107,90	423 564 034	410 857 113	27,36	107,03	419 783 434	407 189 931	26,32	104,09
Despesa Total	443 969 786	430 650 692	29,53	114,67	448 798 005	435 334 065	28,99	113,41	443 419 905	430 117 308	27,80	109,95
Despesas Primárias (II)	436 903 721	423 796 610	29,06	112,85	439 093 664	425 920 854	28,36	110,96	436 031 339	422 950 399	27,34	108,12
Resultado Primário (III) = $(I - II)$	-19 161 807	-18 586 953	-1,27	-4,95	-15 529 630	-15 063 741	-1,00	-3,92	-16 247 906	-15 760 468	-1,02	-4,03
Resultado Nominal	0		00,0	00'0	-0		0,00	0,00	0		00,0	0,00
Dívida Pública Consolidada	21 670 865	21 670 865 21 020 739	1,44	2,60	19 511 020	18 925 689	1,26	4,93	18 460 949	17 907 120	1,16	4,58
Dívida Consolidada Líquida	-0		0,00	00'0	0		0,00	00,0	- 0		00'0	0,00
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
FONTE eSafira, Secretária Municipal da Fazenda, 29/08/2017, 13 30h	zenda, 29/08/201	7, 13 30h	i								}	

AMF/Tabela 2 - DEMONSTRATIVO 2 – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR



PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4°, §2°, inciso I)

-591,58 -1,74 7,65 1,34 5,61 R\$ 1,00 $(c/a) \times 100$ % Variação 21.574 176 27.956.919 34.420.190 287.816 9.670.209 6.463.271 (c) = (b-a)107,38 96,39 107,38 103,95 5,76 -7,56 % RCL 1,48 24,76 27,58 26,70 % PIB 21.816.940 406.469.100 106.469.100 393.455.003 -28.601.862 Metas Realizadas 364.853.141 em 2016 **a** 98,29 101,3394,83 93,34 1,49 5,50 % RCL 25,19 1,46 26,12 24,80 0,39 % PIB 21.529.124 371.316.412 384.894.924 5.818.328 365.498.084 396.798.891 Previstas em Metas 2016 (B) Resultado Primário (III) = (I–II) **ESPECIFICAÇÃO** Dívida Consolidada Líquida Dívida Pública Consolidada Despesas Primárias (II) Receitas Primárias (I) Resultado Nominal Despesa Total Receita Total

FONTE eSafira, Secretária Municipal da Fazenda, 29/08/2017, 13·30h



AMF/Tabela 3 - DEMONSTRATIVO 3 - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES



MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

2018

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art 4°, §2°, inciso II)	, §2°, inciso II)										R\$ 1,00
				VALO	RES A PR	VALORES A PREÇOS CORRENTES	ENTES				
ESPECIFICAÇÃO	2015	2016	%	2.017	%	2018	%	2019	%	2020	%
Receita Total	378 360.148	406 469 100	7,43	402 717 968	-0,92	443 969 786	10,24	448 798 005	1,09	443 419 905	-1,20
Receitas Primárias (I)	348 468 738	364 853 141	4,70	376 404 888	3,17	417 741 914	10,98	423 564 034	1,39	419 783 434	-0,89
Despesa Total	378 360 148	406 469 100	7,43	402 717 968	-0,92	443 969 786	10,24	448 798 005	1,09	443 419 905	-1,20
Despesas Prımárias (II)	365 920 098	393 455 003	7,52	389 655 778	-0,97	436 903 721	12,13	439 093 664	0,50	436 031 339	-0,70
Resultado Primário (III) = $(I - II)$	-17 451 360	-28 601 862	63,89	-13 250 890	-53,67	-19 161.807	44,61	-15 529.630	-18,96	-16 247 906	4,63
Resultado Nominal	-27 364 116	-49 886.739	82,31	0	-100,00	0	00,0	0	0,00	0	0,00
Dívida Pública Consolıdada	29 857 381	21 816 940	-26,93	14 146 351	-35,16	21 670 865	53,19	19 511 020	76,6-	18 460 949	-5,38
Dívida Consolidada Líquida	-200 782 211	-251 045 198	25,03	-203 300 782	-19,02	0	-100,00	0	0,00	0	0,00
				VALOR	RES A PR	VALORES A PREÇOS CONSTANTES	CANTES				
ESPECIFICAÇÃO	2015	2016	%	2.017	%	2018	%	2019	%	2020	%
Receita Total	367 009 343	394 275 027	7,43	390 636 429	-0,92	430 650 692	10,24	435 334 065	1.09	430 117 308	-1.20
Receitas Primárias (I)	338 014 676	353 907 547	1,05	365 112 742	3,17	405 209 657	10,98	410 857 113	1,39	407 189 931	-0,89
Despesa Total	367 009 343	394 275 027	1,07	390 636.429	-0,92	430 650 692	10,24	435 334 065	1,09	430 117 308	-1,20
Despesas Primárias (II)	354 942 496	381 651 353	1,08	377 966 105	-0,97	423 796 610	12,13	425 920 854	0,50	422 950 399	-0,70
Resultado Primário (III) = $(I - II)$	-16.927 820	-27 743 806	1,64	-12 853.363	-53,67	-18 586 953	44,61	-15 063 741	-18,96	-15 760 468	4,63
Resultado Nominal	1	1	1	ı		'	1	1		1	ļ ı
Dívida Pública Consolidada	28 961 660	21 162 432	0,73	13 721 960	-35,16	21 020 739	53.19	18 925 689	-9.97	17 907 120	-5.38
Dívida Consolidada Líquida								1		1	





AMF/Tabela 4 - DEMONSTRATIVO 4 - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ANEXO DE METAS FISCAIS

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2018

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4°, §2°, inciso III)	ciso III)					R\$ 1,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2016	%	2015	%	2014	%
Patrimônio/Capital	-1.905.742	-0,47%	-2.808.655	-0,87%	0	%00,0
Reservas	3.241.491	%08'0	3.718.837	1,15%	0	%00,0
Resultado Acumulado	405.946.169	%29,66	323.344.348	99,72%	$258.830.223 \mid 100,00\%$	100,00%
TOTAL	407.281.918 100,00%	100,00%	324.254.530	100,00%	258.830.223 100,00%	100,00%

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2016	%	2015	%	2014	%
Patrimônio	0	0,00%	0	%00,0	0	0,00%
Reservas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-397.113.268 100,00%	100,00%	37.034.702	100,00%	20.690.096 100,00%	100,00%
TOTAL	-397.113.268 100,00%	100,00%	37.034.702	100,00%	20.690.096 100,00%	100,00%

FONTE eSafira, Secretária Municipal da Fazenda, 29/08/2017, 13 30h



AMF/Tabela 5 - DEMONSTRATIVO 5 – ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS



PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art 4°, §2°, inciso III)			R\$ 1,00
RECEITAS REALIZADAS	2016 (a)	2015 (b)	2014 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	334 617,79	82 809,74	191 125,26
Alienação de Bens Móveis	238 859,18	00,00	138 000,00
Alienação de Bens Móveis - Rendimentos	95 661,53	82 809,74	53 125,26
Alienação de Bens Imóveis	80,76	00'0	0,00

			226
SYCATIONAS	2016	2015	2014
UEST ESAS EAECO IADAS	(p)	(e)	Đ
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	329 362,12	00,00	00'0
DESPESAS DE CAPITAL	329 362,12		00,00
Investimentos	329 362,12	00,00	00,00
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	00,0	0,00	00,00
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			

SALDO EAERCICIO AN IEKIOR			545 706,11
SALDO FINANCEIRO	(g) = ((Ia - IId) + (h) = ((Ib - IIe) + IIII)	$\begin{array}{c} 2015 \\ \text{(h)} = \text{((Ib - IIe)} \\ \text{4 HHz)} \end{array}$	2014 CS – G2 HE
VALOR (III)	824 896,78		736.831,37

FONTE eSafira, Secretaria Municipal da Fazenda, 29/08/2017, 13 30h

Nota



AMF/Tabela 6 - DEMONSTRATIVO 6 - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES



MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

2018

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art 4°, § 2°, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PLANO PREVIDENCL			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2014	2015	2016
RECEITAS CORRENTES (I)	31 730 100	28 077 600	38 351 862
Receita de Contribuições dos Segurados	8 716 678	9 231 065	9 731 756
Cıvıl	8 633 654	9 158 053	9 656 544
Ativo	8 493 752	9 002 133	9 499 116
Inativo	114 344	116 279	112 304
Pensionista	25 559	39 640	45 125
Mılıtar	•	-	-
Ativo	-	-	-
Inativo	-	-	-
Pensionista	-	-	-
Receita de Contribuições Patronais	83 024	73 012	75 212
Cıvıl	-	-	-
Ativo	-	-	-
Inativo	-	-	-
Pensionista	-	-	-
Mılıtar	-	-	-
Ativo	-	-	-
Inativo	-	-	-
Pensionista	-	-	-
Em Regime de Parcelamento de Débitos	-	-	-
Receita Patrimonial	22 374 846	18 318 635	28 585 712
Receitas Imobiliárias	-	27 887	31 327
Receitas de Valores Mobiliários	22 368 886	18 290 748	28 554 385
Outras Receitas Patrimoniais	5 960	-	-
Receita de Serviços	-	-	-
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-	-	-
Outras Receitas Correntes	638 576	527 900	34 393
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	292 986	383 148	0
Demais Receitas Correntes	345 590	144 752	34 393
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0	0	0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)	31.730.100	28.077.600	38.351.862
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2014	2015	2016
ADMINISTRAÇÃO (IV)	3 260 821	1 970 246	1 817 710
Despesas Correntes	1 448 574	1 819 404	1 812 932
Despesas de Capital	1 812 247	150 842	4 778
PREVÎDÊNCIA (V)	14 204 527	15 530 205	17 799 209
Beneficios - Civil	14 001 941	15 476 687	17 799 209
Aposentadorias	10 286 083	11 282 969	12 814 993
Pensões	2 607 532	3 079 988	3 585 135
Outros Benefícios Previdenciários	1 108 326	1 113 730	1 399 081



Beneficios - Militar	0	0	0
Reformas Pensões		-	-
Outros Beneficios Previdenciários	,	-	-
Outras Despesas Previdenciárias			-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS Demais Despesas Previdenciárias	202 586	53 518	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	17.465.348	17.500.451	19.616.919
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	14.264.752	10.577.150	18.734.943
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS VALOR	2014	2015	2016
			2016
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS VALOR	2014	2015	2016
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO	2014	2015	2016
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			
Outros Aportes para o RPPS	:		
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	, , ,	1	
BENS E DIREITOS DO RPPS	2014	2015	2016
Caixa e Equivalentes de Caixa Investimentos e Aplicações			-
Outro Bens e Direitos			
PLANO FINANCEI	RO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2014	2015	2016
RECEITAS CORRENTES (VIII) Receita de Contribuições dos Segurados	, '	· % ~	
Civil Section 18 July 18 Section 18 July 18 Ju	1 F. 42	17 2	- 1/1/2
Atiyo Inativo	, , , , ,		
Pensionista			***
Militar Ativo	and the second of the other second of the se		
' \ Inativo			
Pensionista Receita de Contribuições Patronais		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
Civil Viscous Comment of the Comment			
Inativo Caracia Caraci			
Melitar			
Militar , Ativo Maria Ma		*,1,	1
Pensionista (1988)			
Em Regime de Parcelamento de Débitos	No. of section to the		
Receita Patrimonial Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários		-	
Outras Receitas Patrimoniais		7 3	
Departs de Carringes	- (7 m *	,
Receita de Serviços Outras Receitas Correntes	-	255 3	, , ,
Outras Receitas Correntes Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Outras Receitas Correntes Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS Demais Receitas Correntes RECEITAS DE CAPITAL (IX)			
Outras Receitas Correntes Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS Demais Receitas Correntes RECEITAS DE CAPITAL (IX) Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Outras Receitas Correntes Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS Demais Receitas Correntes RECEITAS DE CAPITAL (IX) Alienação de Bens, Direitos e Ativos Amortização de Empréstimos Outras Receitas de Capital			
Outras Receitas Correntes Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS Demais Receitas Correntes RECEITAS DE CAPITAL (IX) Alienação de Bens, Direitos e Ativos Amortização de Empréstimos Outras Receitas de Capital TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (X) = (VIII +	IX)		, , ,
Outras Receitas Correntes Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS Demais Receitas Correntes RECEITAS DE CAPITAL (IX) Alienação de Bens, Direitos e Ativos Amortização de Empréstimos Outras Receitas de Capital TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (X) = (VIII + DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	1X)	2015	2016
Outras Receitas Correntes Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS Demais Receitas Correntes RECEITAS DE CAPITAL (IX) Alienação de Bens, Direitos e Ativos Amortização de Empréstimos Outras Receitas de Capital TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (X) = (VIII + DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS ADMINISTRAÇÃO (XI)	pje.	2015	2016
Outras Receitas Correntes Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS Demais Receitas Correntes RECEITAS DE CAPITAL (IX) Alienação de Bens, Direitos e Ativos Amortização de Empréstimos Outras Receitas de Capital TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (X) = (VIII + DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	pje.	2015	2016
Outras Receitas Correntes Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS Demais Receitas Correntes RECEITAS DE CAPITAL (IX) Alienação de Bens, Direitos e Ativos Amortização de Empréstimos Outras Receitas de Capital TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (X) = (VIII + DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS ADMINISTRAÇÃO (XI) Despesas Correntes Despesas de Capital PREVIDÊNCIA (XII)	pje.	2015	2016
Outras Receitas Correntes Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS Demais Receitas Correntes RECEITAS DE CAPITAL (IX) Alienação de Bens, Direitos e Ativos Amortização de Empréstimos Outras Receitas de Capital TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (X) = (VIII + DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS ADMINISTRAÇÃO (XI) Despesas Correntes Despesas de Capital PREVIDÊNCIA (XII) Beneficios - Civil	pje.	2015	2016
Outras Receitas Correntes Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS Demais Receitas Correntes RECEITAS DE CAPITAL (IX) Alienação de Bens, Direitos e Ativos Amortização de Empréstimos Outras Receitas de Capital TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (X) = (VIII + DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS ADMINISTRAÇÃO (XI) Despesas Correntes Despesas de Capital PREVIDÊNCIA (XII) Beneficios - Civil Aposentadorias Pensões '11	pje.	2015	2016
Outras Receitas Correntes Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS Demais Receitas Correntes RECEITAS DE CAPITAL (IX) Alienação de Bens, Direitos e Ativos Amortização de Empréstimos Outras Receitas de Capital TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (X) = (VIII + DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS ADMINISTRAÇÃO (XI) Despesas Correntes Despesas de Capital PREVIDÊNCIA (XII) Beneficios - Civil Aposentadorias Pensões "1" Outros Beneficios Previdenciários	pje.	2015	2016
Outras Receitas Correntes Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS Demais Receitas Correntes RECEITAS DE CAPITAL (IX) Alienação de Bens, Direitos e Ativos Amortização de Empréstimos Outras Receitas de Capital TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (X) = (VIII + DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS ADMINISTRAÇÃO (XI) Despesas Correntes Despesas de Capital PREVIDÊNCIA (XII) Beneficios - Civil Aposentadorias Pensões 11	pje.	2015	2016
Outras Receitas Correntes Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS Demais Receitas Correntes RECEITAS DE CAPITAL (IX) Alienação de Bens, Direitos e Ativos Amortização de Empréstimos Outras Receitas de Capital TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (X) = (VIII + DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS ADMINISTRAÇÃO (XI) Despesas Correntes Despesas de Capital PREVIDÊNCIA (XII) Beneficios - Civil Aposentadorias Pensões Outros Bêneficios Previdenciários	pje.	2015	2016
Outras Receitas Correntes Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS Demais Receitas Correntes RECEITAS DE CAPITAL (IX) Alienação de Bens, Direitos e Ativos Amortização de Empréstimos Outras Receitas de Capital TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (X) = (VIII + DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS ADMINISTRAÇÃO (XI) Despesas Correntes Despesas de Capital PREVIDÊNCIA (XII) Beneficios - Civil Aposentadorias Pensões Outros Beneficios Previdenciários	pje.	2015	2016
Outras Receitas Correntes Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS Demais Receitas Correntes RECEITAS DE CAPITAL (IX) Alienação de Bens, Direitos e Ativos Amortização de Empréstimos Outras Receitas de Capital TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (X) = (VIII + DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS ADMINISTRAÇÃO (XI) Despesas Correntes Despesas de Capital PREVIDÊNCIA (XII) Beneficios - Civil Aposentadorias Pensões Outros Beneficios Previdenciários	pje.	2015	2016
Outras Receitas Correntes Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS Demais Receitas Correntes RECEITAS DE CAPITAL (IX) Alienação de Bens, Direitos e Ativos Amortização de Empréstimos Outras Receitas de Capital TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (X) = (VIII + DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS ADMINISTRAÇÃO (XI) Despesas Correntes Despesas de Capital PREVIDÊNCIA (XII) Beneficios - Civil Aposentadorias Pensões Outros Beneficios Previdenciários	pje.	2015	2016

•



Beneficios - Militar Reformas Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários Outras Despesas Previdenciárias Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS Demais Despesas Previdenciárias			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIII) = (XI	+ XII)		
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X – XIII)			
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RRPS	2014	2015	2016
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras Recursos para Formação de Reserva			
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO D	E PREVIDÊNCIA	DOS SERVIDO	RES
EXERCÍCIO	Previdenciárias	Previdenciário	do Exercício
Land Same			
FONTE eSafira, Secretária Municipal da Fazenda, 29/08/2017, 13 30h	+	, ,	
)		
A STATE OF THE STATE OF THE STATE OF	. 1		
Broken Block and Broken Broken			* .
	t		
	1 1 3 ×	,	-
	1	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	,
		1	
	ŧ		
		•	
			-
		- - -	-
Company of the Compan	-		
		`	-
		•	•

`

.

- ,

.

-

-

AMF/Tabela 7 - DEMONSTRATIVO 7 - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA



PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ANEXO DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

R\$ 1,00	AMAS/ LEI RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA COMPENSAÇÃO	2018 2019 2020	nentos 5516/2003 130 000,00 160 000,00 190 0000,00 após regularização dos loteamentos de ocorreção após regularização dos loteamentos	Estimulo ao pagamento a vista Compensação aumento na receita tributária própia de (Código Trib Mun) Artigo 184 Artigo 184 Artigo 184 Artigo 184 Estimulo ao pagamento a vista Compensação aumento na receita tributária própia de debitos na dívida ativa e consequentes ações de execução judicial	imóveis (Código Trib Mun) Aumento da arrecadação do IPTU, decorrente da ampliação do IPTU, decorrente da ampliação do Artigo 63 Artigo 63 Aumento da arrecadação do IPTU, decorrente da ampliação do Artigo 63 Aumento 250 000,00 260 000,00 270.000,00 de sua base de cálculo, em função de ações de recadastramento imobiliário
	RENÚNCIA D	2018	130 000,000	300 000,000	250 000,00
		2			
	LEI		4960/2000	5394/2002 (Código Tri Mun) Artigo 184	5394/2002 (Código Tri Mun) Artigo 63
inciso V)	SETORES/ PROGRAMAS/	DENEFICIARIO	regularızação loteamentos	Desconto em cota única todos os contribuintes do para pagamento a vista IPTU do exercício corrente	isenção IPTU para imóveis padrão "D/E" com limite valor venal
7 (LRF, art 4°, § 2°, i	MODALIDADE		Isenção	Desconto em cota única todos para pagamento a vista IPTU do exercício corrente	Isenção
AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art 4°, § 2°, inciso V)	TRIBUTO		IPTU	IPTU	IPTU



IPTU	Redução na base do exercícuo lançan seguinte para imoveis lançan que não possuirem pago dividas na data de 30 de imobil setembro de cada ano.	na base na data de 30 de setembro no exercício ançamento estejam com o para imoveis adata de 30 de junçamento do exercício adata de 30 de imobiliária não possua debito inscrito em divida ativa	5394/2002 (Código Trib. Mun) Artigo 62	3 700 000,00	3 800 000,00	3 900 000,00	Manter o nível de adimplencia na arrecadação do IPTU evitando encaminhamento de ações de execução fiscal 3 900 000,00 Aumento da arrecadação do IPTU, decorrente da ampliação de sua base de cálculo, em função de ações de recadastramento imobiliário
IPTU	Isenção e remissão	entidades culturais, recreativas e educacionais sem fins lucrativos e/ou de natureza filantrópica	5436/2003 e 5525/2003	620 000,00	630 000,00	640 000,00	Aumento da arrecadação do IPTU, decorrente da ampliação de sua base de cálculo, em função de ações de recadastramento imobiliário
IPTU	Cachoeiro" que concede beneficio fiscal de geração de crédito de Tomadores ISS em favor de tomador de serviços, pessoa física para abatimento no valor do	Tomadores de serviços - pessoa física	5394/2002 (Código Trib Mun) Artigo 92-B	50 000,00	60.000,00	70 000,00	Incremento na receita do ISSQN proveniente do 70 000,00 aumento na emissão de Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas
IPTU /ISS /ITBI	Isenção e redução base de calculo	reatıvação, ampliação e ınstalação de empresas	4970/2000	390 000,00	410.000,00	430 000,00	Incremento na receita do ISSQN proveniente de novos emprecendimentos a serem instalados no município
IPTU /ISS /ITBI	Isenção	construção casas populares com recurso FGTS	5005/2000	5 000,00	5 000,000	5 000,000	Incremento na receita do IPTU decorrente de novos lançamentos que ocorreção após construção dos imóveis



000		<u> </u>	o Y A B
Aumento no VAF - Valor adreionado fiscal devido a investimentos feito pelo contribuinte na ampliação do processo de produção do cimento	Incremento na receita do IPTU decorrente de novos 750 000,00 lançamentos que ocorreção após regularização dos imóveis	Incentivo na permanencia das cooperativas de trabalho já instaladas no município e atrativo para formalização de novos empreendimentos desta natureza em Cachoeiro	Trata-se de empresa que presta serviços de Tecnologia da Informação ao município A compensação se dá pelo menor custo no preço do serviço prestado
290 000,00	750 000,000	5 400 000,00	220 000,000
280 000,000	780 000,000	5.200 000,00	210 000,00
270 000,00	800 000,00	5 000 000,00	200.000,00
4983/2000	5170/2001	5410/2003	2888/1988
ınsenção tributos Itabira Agro-Industrial	loteamentos no Distrito Industrial Lauro Lemos Junior - Morro Grande	Cooperativas de Trabalho	Isenção ISS Dataci
Isenção 20 anos	Isenção e redução base de calculo	redução base cálculo	isenção
IPTU /ISS /ITBI/TAXAS Isenção 20 anos	IPTU //TBI	SSI	SSI

Trata-se de instituição sem fins lucrativos, desta forma não há a incidencia do imposto A compensação da isenção das taxas se dará pelo aumento anual no numero de novos lançamentos com tributação de taxas	Forma de incrementar o recebimento das dívidas e diminuição com despesas de ajuizamento de execução físcal Compensação aumento da receita da Dívida Ativa	Forma de incrementar o recebimento das dívidas e ajuizamento de execução fiscal	REFIM IV - Let 6753/2013 Programa de recuperação fiscal para regularização de dividas, 120 000,00 de acordo com ato recomendatório do Tribunal de Contas Compensação aumento receita Divida Ativa
115.000,00	330 000,000	10 000,00	120 000,00
110.000,00	320 000,00	20 000,000	200 000,00
105.000,00	310 000,00	30 000,00	300 000,00
4955/2000	5394/2002 (Cód Trib Mun) artigo 188, § 1°	6422/2010	6753/2013
insenção tributos Fundação 'Vale do Itapemirim" - Falculdades de Direito e Ciencias Contábeis e Administrativas	desconto 20% nas multas e Juros moratórios para pagamento a vista de débitos inscritos em Dívida Ativa	REFIM III - desconto pagamento à vista e/ou parcelado de débitos inscritos em Dívida Ativa	REFIM IV - Programa de recuperação fiscal com descontos de juros/multas pagamento à vista e/ou parcelado de débitos inscritos em Dívida Ativa.
Isenção	redução	Anıstıa e redução de multas/juros	Anıstıa e redução de multas/juros e atualização monetária
ISS/IPTU/ITBI/TAXAS	MULTAS/JUROS	MULTAS/JUROS	MULTAS/JUROS



Redução de multas/juros Redução de multas/juros	REFIM V - Programa de recuperação fiscal com descontos de juros/multas pagamento à vista e/ou parcelado de débitos inscritos em Dívida Ativa REFIM VI - Programa de recuperação fiscal com descontos de juros/multas pagamento à vista e/ou parcelado de débitos inscritos em Dívida Ativa	7264/2015 Projeto de ler encaminhado à Camara Municipal	900 000,000	450 000,000	400.000,00	REFIM V - 7264/2015 Programa de recuperação fiscal para regularização de dividas, 400.000,00 de acordo com ato recomendatório do Tribunal de Contas Compensação aumento receita Divida Ativa PROREFIM Se refere a um Programa de recularização fiscal de dividas, de acordo fiscal de dividas, de acordo Com ato recomendatório do Tribunal de Contas Compensação aumento receita Divida Ativa
Microemi Empreenc Individua públicos, organizaç entidades	oresas, ledores orgãos ls, autarquias ões religiosas e sem fins	Lei 5394/2002 (Código Trib Mun.) artigos 94-A, 94- B, 94-C Lei 6376/2010 (Lei geral ME) Lei 6912/2013	420 000,00	430 000,00	440 000,00	Compensação Ampliação dos lançamentos de cobrança da taxa de fiscalização de localização, anuncio, sanitária e preços públicos Aumento na formalização de negocios e geração de renda e emprego
todos inscritos Mobiliári	todos os contribuintes inscritos no Cadastro Mobiliário Tributário	5394/2002 (Cód. Trib Mun) artigo 184	370 000,00	380 000,000	390 000,000	Estimulo ao pagamento a vista Compensação aumento na receita tributária própia de exercício corrente e diminuição de inscrição de débitos na divida ativa e consequentes ações de execução judicial

= =

o de aação U de endo ceita não	novel ação PTU	
Estimular a regularização de obras regulares Compensação aumento na receita do IPTU de imoveis que não estavam sendo tributados Aumento na receita de ITBI de imóveis que não possuem escritura para registro no Cartorio de Imoveis	Estimulo à aquisição de imovel proprio Compensação aumento na receita de IPTU nos exercícios posteriores	
Estr obra aum 000 mo trrb de de poss no 0	Esti proj aun nos	8
65 000,	390 000,	17.375.000,00
00,000,000	380 000,00	16.775.000,00 17.095.000,00
55 000,00	370 000,00	16.775.000,00
6236/2009	6332/2009	
Programa de Regularização de obras - PRÓ	Programa Minha Casa Minha Vida	
Isenção e redução base de cálculo	Isenção	TOTAL
TAXA FISC OBRAS	IPTU / ITBI/ISS TAXA FISC. OBRAS	TOTAL FONTE Subconstitute Tubutéen Sanaton Municipal de Econodo

: =

_'=



AMF/Tabela 8 - DEMONSTRATIVO 8 - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

e =



MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2018

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)	R\$ 1,00
EVENTOS	2018
Aumento Permanente da Receita	4.000.000,00
(-) Transferências Constitucionais	00'000'009
(-) Transferências ao FUNDEB	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	3.400.000,00
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = $(I+II)$	3.400.000,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	3 400,000,00
הסאותה - מ- מ- זיי או ויי אר יוי הם ייים היים היים היים מיים היים היים	

FONTE: eSafira, Secretária Municipal da Fazenda, 29/08/2017, 13.30h



MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS AÇÕES PRIORITÁRIAS DO GOVERNO

PROGRAMA	AÇÃO	PRODUTO	META FISICA	META
	3001 PAGAMENTO DE DIVIDA CONTRATUAL DO LEGISLATIVO	ATIVIDADE MANTIDA	100%	880 000,00
	3002 PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS DO LEGISLATIVO	ATIVIDADE MANTIDA	100%	4 785,05
0000 - OPERAÇÕES	3003 PAGAMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS E PRECATORIOS	AÇÃO REALIZADA	100%	3 330 100,00
ESPECIAIS	3004 PAGAMENTO DE DÍVIDA CONTRATUAL	AÇÃO REALIZADA	100%	6 186 064,18
· · · ·	3005 PAGAMÉNTO DE INDENIZAÇOES, RESTITUIÇOES E DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	ATIVIDADE REALIZADA	100%	00'009
	3006 PAGAMENTO DE OBRIGAÇÕES CONTRIBUTIVAS	AÇÃO REALIZADA	100%	4 200 000,00
0101 - AÇÃO LEGISLATIVA	0101 - AÇÃO LEGISLATIVA 2001 GESTÃO LEGISLATIVA	ATIVIDADE MANTIDA	100%	13 114 000,00
0302 - FISCALIZAÇÃO,	2002 REALIZAÇÃO DE TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA	TRABALHO REALIZADO	2%	30 000,00
CONTROLE E TRANSPARÊNCIA	2003 MODERNIZAÇÃO DAS FERRAMENTAS DE OUVIDORIA QUE FACILITEM A PARTICIPAÇÃO POPULAR	ATIVIDADE REALIZADA	100%	80 000,00
0403 - DEFESA CIVIL DA CIDADE	2004 IMPLEMENTAÇÃO DE NÚCLEOS COMUNITÁRIOS DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - NUPDECS	NUCLEO IMPLEMENTADO	3%	4 000,00



	2005 IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS - PGM	SISTEMA MANTIDO	100%	52 000,00
	2006 IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS - CIG	SISTEMA MANTIDO	100%	42 000,00
	2007 IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS - GAP	SISTEMA MANTIDO	100%	16 000,00
	2008 IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS - SEMCOS	SISTEMA MANTIDO	100%	106 000,00
	2009 IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS - SEMDEF	SISTEMA MANTIDO	100%	352 000,00
	2010 IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS - SEMDURB	SISTEMA MANTIDO	100%	178 000,000
	SEMFA	SISTEMA MANTIDO	100%	1 220 000,00
	2012 IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS - SEMDES	SISTEMA MANTIDO	100%	140 000,00
	2013 IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS - SEMAG	SISTEMA MANTIDO	100%	24 000,00
	2014 IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS - SEMDEC	SISTEMA MANTIDO	100%	32 000,00
	2015 IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS - SEMCULT	SISTEMA MANTIDO	100%	38 000,00
0404 - GESTÃO DIGITAL CACHOEIRO	2016 IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS - SEMESP	SISTEMA MANTIDO	100%	16 000,00
	2017 IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS - SEMSUR	SISTEMA MANTIDO	100%	16 000,00
	2018 IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS - SEMMA SISTEMA MANTIDO	SISTEMA MANTIDO	100%	24 000,00
	2019 IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS - SEMUS	SISTEMA MANTIDO	100%	570 000,00
	2020 IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL	SISTEMA MANTIDO	100%	865 000,00
	2021 IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS DO ENSINO FUNDAMENTAL	SISTEMA MANTIDO	100%	865 000,00

	2022 IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS - SEMASI SISTEMA MANTIDO	SISTEMA MANTIDO	100%	551 845,00
	2023 IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS - SEMO	SISTEMA MANTIDO	100%	10 000,00
	2024 IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS - SEMUI	SISTEMA MANTIDO	100%	7 000,00
	2025 IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS - SEMUTHA	SISTEMA MANTIDO	100%	17 000,00
	2026 IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS - SEMGES	SISTEMA MANTIDO	100%	58 000,00
	2027 IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS - SEMTRA	SISTEMA MANTIDO	100%	8 000'00
	2028 MANUTENÇÃO E DIVULGAÇÃO DO PORTAL DA PMCI	PORTAL DIVULGADO E MANTIDO	100%	500,00
OEOE COMININION ACTO	2029 PADRONIZAÇÃO DE MATERIAL TECNICO E INSTITUCIONAL	SISTEMA IMPLEMENTADO	25	150,00
DIRETA	2030 IMPLEMENTAÇÃO DE MÍDIAS INSTITUCIONAIS	SISTEMA IMPLEMENTADO	25	50,00
	2031 REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS INSTITUCIONAIS	CAMPANHA REALIZADA	35	872 131,00

	1001 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRONICO	EQUIPAMENTO INSTALADO	20	10 000'00
ON THIS OF SOR	2033 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE TRÂNSITO	ATIVIDADE MANTIDA	100%	2 022 600,00
TRÂNSITO	2034 REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE EDUCAÇÃO CIDADÃ PARA O TRÂNSITO	EVENTOS DE EDUCAÇÃO REALIZADOS	156	40 000,00
	2035 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO	SISTEMA MANTIDO	100%	70 000,00

150 000,00

CAMPANHA REALIZADA

2032 REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS INSTITUCIONAIS DA ASSISTENCIA SOCIAL

	1002 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRONICO	SISTEMAAMPLIADO	100%	70 000,00
0607 - SEGURANÇA PÚBLICA	2036 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA	EVENTO REALIZADO	100	3 764 200,00
	2037 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRONICO	SISTEMA MANTIDO	100%	70 000,00

3/

	1003	1003 CONSTRUÇÃO DE NOVO ESPAÇO DE COMÉRCIO POPULAR	UNIDADE CONSTRUIDA	_	50 000,00
	1004	1004 IMPLANTAÇÃO DE NOVOS PARQUES MUNICIPAIS	CENTRO CONSTRUIDO	-	20 000,00
	1005	1005 CONSTRUÇÃO DE CICLOROTAS, CICLOVIAS E CICLOFAIXAS	CICLOFAIXA	20%	57 006,00
	1006	1006 CONSTRUÇÃO DE PONTES	PONTE CONSTRUIDA	-	200 000,00
	1007	1007 CONSTRUÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE VIAS	OBRA CONCLUIDA	25%	50 000,00
0708 - PLANEJANDO CACHOEIRO PARA O	1008	1008 REVITALIZAÇÃO DA AREA CENTRAL DA SEDE DO MUNICÍPIO	PROJETO DESENVOLVIDO	20%	249 250,00
FUTURO	1009	1009 REVITALIZAÇÃO DE ABRIGOS DE ÔNIBUS	PROJETO DESENVOLVIDO	20%	30 000,00
	1010	1010 CONSTRUÇÃO DO PARQUE MUNICIPAL ILHA DA LUZ	CENTRO CONSTRUÍDO	-	1 000,00
	2038	2038 REVISÃO E IMPLANTAÇÃO DE LEGISLAÇÕES URBANISTICAS	LEI REVISADA	25%	00'000 96
	2039	2039 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA SIG	SISTEMA IMPLEMENTADO	25%	35 000,00
	2040	2040 IMPLANTAÇÃO DE CALÇADA CIDADÃ NOS ESPAÇOS PÚBLICOS MUNICIPAL	ACESSO REFORMADO	%09	301 253,00

ſ				
ì	1011 MELHORIA DA INFRAESTRUTURA FISICA	ESPAÇO CONSTRUÍDO/REFORMADO /AMPLIADO	20%	00'000 086
0809 - MODERNIZAÇAO ADMINISTRATIVA E	1012 ATUALIZAÇÃO DA BASE TRIBUTARIA	CADASTRO INTEGRADO	%09	1 400 000,00
	1013 MELHORIA DA INFRAESTRUTURA	INFRAESTRUTURA MELHORADA	50	200 000,00
	2041 MELHORIA DO ATENDIMENTO	ATENDIMENTO REALIZADO	50	70 000,00

CEBIMENTOS DE CRÉDITOS TRIBUTARIOS RECEITAARRECADADA 50% 200 000,00	ONTROLE INTERNO FAZENDÁRIO PROCEDIMENTO 1000 30 000,000 PADRONIZADO
2042 RECUPERAÇÃO E RECEBIMENTOS DE CRÉDITOS TE	2043 IMPLANTAÇÃO DO CONTROLE INTERNO FAZENDÁRIO
0810 - AMPLIAÇÃO DA ARRECADAÇÃO E	ADMINISTRÁÇÃO FAZENDÁRIA

. . . .

0911 - GESTÃO DO	2044 GESTÃO DO TRABALHO	PESSOA CAPACITADA	10	10 000,00
SISTEMA UNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -	2045 VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL	SERVIÇO MONITORADO	20%	61 949,56
GESTÃO DO SUAS	2046 FORTALECIMENTO DA PARTICIPAÇÃO DO CONTROLE SOCIAL	ATIVIDADE REALIZADA	10	12 000,00

	1014 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	UNIDADE IMPLANTADA		112 800,00
	1015 CONSTRUÇÃO DO CENTRO POP	UNIDADE IMPLANTADA	-	127 800,00
	2047 SERVIÇO DE PROT SOCIAL AO ADOLESC CUMPRIM DE MEDIDA SOCIEDUCATIVA LIBERD ASSISTIDA (LA) E PSC	PESSOAATENDIDA	50	206 200,00
2048 PAEFI - (2004) P	2048 PAEFI - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMILIAS FAMILIA ATENDIDA E INDIVIDUOS	FAMILIA ATENDIDA	30	469 505,16
COMPLEXIDADE	2049 SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL	PESSOAATENDIDA	20	92 000,00
	2050 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS E SUAS FAMÍLIAS	PESSOAATENDIDA	9	5 500,00
	2051 SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA	PESSOAATENDIDA	10	7 000,000
	2052 SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA	FAMILIAATENDIDA	30	100 000,00
	2053 FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	ENTIDADE BENEFICIADA	2	1 108 068,00

	1016 C SOCIAL	1016 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	CRAS CONSTRUIDO	-	592 000,000
	2054	2054 CCVA - CENTRO DE CONVIVENCIA VIDA ATIVA	PESSOAATENDIDA	50	10 000,00
	2055	2055 BPC NA ESCOLA	PESSOAATENDIDA	20	115 000,00
	2056	2056 CRIANÇA FELIZ	PESSOAATENDIDA	250	304 000,00
0913 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	- 2057	0913 - PROTEÇÃO SOCIAL 2057 ACESSUAS TRABALHO - PROMOÇÃO AO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO PESSOA ATENDIDA BASICA	PESSOAATENDIDA	10	46 301,50
	2058	2058 FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	ENTIDADE BENEFICIADA	3	31 300,00





	2059 PAIF - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA	FAMILIA ATENDIDA	09	959 500,00
	2060 SCFV - SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO	PESSOAATENDIDA	09	260 000,00
	2061 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA NO DOMICILIO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSO	PESSOAATENDIDA	1	4 002,90
	2062 SERVIÇO ESPECIAL IR E VIR	PESSOAATENDIDA	200	450 000,00
00000	2063 CADASTRO UNICO - PROGRAMA BOLSA FAMILIA	FAMILIAATENDIDA	4800	309 396,41
SERVIÇOS E BENEFÍCIOS	2064 BENEFICIOS EVENTUAIS	FAMILIAATENDIDA	09	452 000,00
CONTINUADOS	2065 PASSE LIVRE - PROGRAMA SOCIAL DE TRANSPORTE COLETIVO DE CACH DE ITAPEMIRIM	PESSOAATENDIDA	009	148 900,00
	2066 TARIFA SOCIAL DE ÁGUA E ESGOTO	FAMILIA ATENDIDA	1150	750 000,00
	2067 SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS - ADM DIRETA	PESSOA ACOLHIDA	40	5 000,000
	2068 SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA IDOSOS	PESSOAACOLHIDA	200	901 030,00
,	2069 RESIDÊNCIA INCLUSIVA PAA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA	PESSOAATENDIDA	4	222 000,00
0915 - PROTEÇAO SOCIAL ESPECIAL - ALTA COMPLEXIDADE	2070 SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE	PESSOA ACOLHIDA	120	1 026 800,00
	2071 SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA	PESSOAATENDIDA	5	50 200,00
	2072 ACOLHIMENTO PROVISÓRIO PARA PESSOA ADULTA E SUA FAMÍLIA	PESSOAACOLHIDA	30	567 775,00
	2073 SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM REPUBLICA	PESSOAATENDIDA	2	00'000 62
	1017 AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO BANCO DE ALIMENTOS	UNIDADE CONSTRUIDA REFORMADA E/OU AMPLIADA	1	600,00
	1018 CONSTRUÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO ALMOXARIFADO DE ALIMENTOS	UNIDADE CONSTRUIDA	1	00'009
	1019 CONSTRUÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA PADARIA MUNICIPAL	UNIDADE CONSTRUIDA	1	00'009
	1020 IMPLANTAÇÃO DA HORTA URBANA E/OU RURAL	HORTA CONSTRUÍDA	2	1 800,00

0916 - PROGRAMA DE	1021	IMPLANTAÇÃO DO RESTAURANTE POPULAR	UNIDADE CONSTRUIDA	1	7 500,00
SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIÓNAL	2074	AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DE AGRICULTURA FAMILIAR - CDA	PRODUTOR CONTEMPLADO	250	327 000,00
	2075	EDUCAÇÃO EM SEGURANÇA ALIMENTAR	PESSOAATENDIDA	40	52 100,00
	2076	FORTALECIMENTO DA COMPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR	PESSOAATENDIDA	99	92 500,00
	2077	MANUTENÇÃO DO RESTAURANTE POPULAR	REFEIÇÕES SERVIDAS	100	5 000,000
	2078	MANUTENÇÃO DA COZINHA COMUNITÁRIA	REFEIÇÕES SERVIDAS	100	6 200,00
	2079	MANUTENÇÃO DO BANCO DE ALIMENTOS	QUILO DE ALIMENTO DOADO	100	5 000,00
	1022	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DA JUVENTUDE	UNIDADE CONSTRUIDA	1	500,00
	2080 DIRE	2080 PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA - FORTALEC DA POLÍTICA EM DEFESA DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	ATENDIMENTO REALIZADO	20	200,00
0917 - DIREITOS	2081	FOMENTO DA EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS	ATIVIDADE REALIZADA	20%	6 200,00
HUMANOS E CIDADANIA	2082	FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE GÊNERO	ATENDIMENTO REALIZADO	800	21 700,00
	2083 TRAL	2083 PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL, DIVERSIDADE E COMUNIDADES TRADICIONAIS	ATIVIDADE REALIZADA	20%	8 100,00
	2084	PROMOÇÃO E FOMENTO DA JUVENTUDE AO PROTAGONISMO E CIDADANIA	PESSOAATENDIDA	20	10 100,00
0918 - APOIO A ENTIDADES BENEFICENTES	1023	REALIZAÇÃO DA FEIRA DA BONDADE	EVENTO REALIZADO	-	242 000,00
	2085	MELHORIA DA QUALIDADE DO LEITE E DO CAFE	PRODUTOR CONTEMPLADO	100	65 000,00
1019 - FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA	2086	AMPLIAÇÃO DAS FEIRAS LIVRES	PESSOAATENDIDA	3	158 800,00
FAMILIAR	2087	APOIO A ENTIDADES DE ENSINO E EXTENSÃO RURAL	INSTITUIÇÃO APOIADA	2	203 350,00
	2088	APOIO AS AGROINDUSTRIAS	INSTITUIÇÃO APOIADA	50	5 000,000

	1024 AMPLIAÇÃO DA FROTA DE APOIO A AGRICULTURA	EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	7	1 804 000,00
	1025 REFORMA DO MERCADO SÃO JOÃO	UNIDADE REFORMADA	_	00,000 999
1020 - INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO	1020 - INFRAESTRUTURA 1026 REVITALIZAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO E DESENVOLVIMENTO	UNIDADE CONSTRUIDA REFORMADA E/OU AMPLIADA	1	1 130 000,00
RURAL SUSIENTAVEL	1027 IMPLANTAÇÃO DE TORRES DE TELEFONIA CELULAR	TORRE DE TELEFONIA CELULAR RURAL IMPLANTADA	1	300 400,00
	2089 APOIO AO AGROTURISMO	AGROTURISMO APOIADO	100%	50 000,00
		-		
1021 - PRESERVAÇÃO	1028 CONSTRUÇÃO DE FOSSAS SEPTICAS	FAMÍLIA BENEFICIADA	200	810 000,00
RESERVAÇÃO DE ÁGUA	2090 PRESERVAÇÃO DE ÁREAS	MEIO RURAL ATENDIDO	100%	40 000,00
1122 - CIENCIA E TECNOLOGIA AO ALCANCE DE TODOS	1029 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INCUBADORA DE EMPRESAS DE BASE TECNOLOGICA	PROJETO IMPLANTANDO	1	150,00
	1030 REVITALIZAÇÃO DE ÁREAS DE LAZER E URBANAS	AREA REVITALIZADA	1000 M2	630 434,78
1123 - CACHOEIRO CONHEÇA E SE ENCANTE	1031 REVITALIZAÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL	AEROPORTO REVITALIZADO	1	150,00
	2091 GIRO GASTRONOMICO	EVENTO APOIADO	1	150,00
	1032 IMPLEMENTAÇÃO DE POLOS INDUSTRIAIS	POLO IMPLEMENTADO	1	150,00
1121 CACHOEIBO EACIL	2092 REALIZAÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES	PESSOA CAPACITADA	25	250,00
EMPREENDER	2093 ESCRITORIO VIRTUAL PÚBLICO	ESCRITORIO IMPLANTADO	1	250,00
	2094 CIAMPE-CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO MICRO E PEQUENO EMPREENDOR	NÚCLEO CONSTRUÍDO	1	200,00

-

36

	1033 BIENAL RUBEM BRAGA	EVENTO REALIZADO	-	706 255,18
1225 - DIFUSÃO	1034 CARNAVAL	EVENTO REALIZADO	+	345 900,00
CULTURAL	1035 FESTA DE CACHOEIRO	EVENTO REALIZADO	-	181 720,61
	2095 REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E FESTIVOS	EVENTO APOIADO	20	166 000,00
1226 - INCENTIVO	2096 CONCESSÃO DE INCENTIVO AO PATRIMÔNIO VIVO - LEI JOÃO INÁCIO	INCENTIVO CONCEDIDO	24	137 160,00
CULTURAL	2097 CONCESSÃO DE INCENTIVO A LEI RUBEM BRAGA	INCENTIVO CONCEDIDO	35	550 000,00
	1037 RECUPERAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS E PATRIMONIOS CULTURAIS	ESPAÇO E PATRIMÔNIO RECUPERADO	ω	35 000,00
1227 - CACHOEIRO	1038 APARELHAMENTO DE ESPAÇOS PÚBLICOS E PATRIMONIO HISTORICO	ESPAÇO E PATRIMÔNIO APARELHADO	æ	20 000'00
HISTORICO CULTURAL	1039 IMPLEMENTAÇÃO DE CENTROS CULTURAIS	CENTRO CULTURAL IMPLEMENTADO	-	1 000,00
	2098 MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS E PATRIMÔNIOS CULTURAIS	ESPAÇO E PATRIMÔNIO MANTIDO	100%	30 000 00
	1040 MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS E DE LAZER	ESPAÇO IMPLANTADO, REFORMADO E/OU RECUPERADO	14	1 461 670,00
1328 - NOSSO ESPORTE	2099 PROMOÇÃO E FOMENTO DE JOGOS E EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER	EVENTO PROMOVIDO E/OU APOIADO	12	99 729,74
	2100 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE NÚCLEOS DE ESPORTE EDUCACIONAL, DE RENDIMENTO E DE QUALIDADE DE VIDA	NUCLEO MANTIDO E APOIADO	14	118 000,00
	2101 APOIO A ENTIDADES ESPORTIVAS, EQUIPES E ATLETAS	ENTIDADE E/OU ATLETA APOIADO	8	189 500,00

•

3×

	1041 EXPANSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	REDE EXPANDIDA	92	1 274 300,00
	2102 RECOLHIMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	AÇÃO REALIZADA	100%	9 988 300,00
1429 - CIDADE MAIS HUMANA	2103 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	SISTEMA MANTIDO	100%	9 325 700,00
	2104 REVITALIZAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS	ESPAÇO IMPLANTADO, REFORMADO E/OU RECUPERADO	25%	329 042,15
	2105 PLANO MUNICIPAL DE RESIDUOS SOLIDOS	PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	100%	1 951 840,38
1530 - CIDADE	2106 ESTRUTURAÇÃO DO LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO	AÇÃO DESENVOLVIDA	100%	45 000,00
SUSTENTÁVEL	2107 EDUCAÇÃO AMBIENTAL DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES E PROJETOS AMBIENTAIS	AÇÃO REALIZADA	100%	45 000,00
	2108 RECURSOS NATURAIS PLANO MUNICIPAL DE MATA ATLÂNTICA,REVITALIZAÇÕES, CONSERV/AMPLIAÇÕES ÁREAS VERDES	PLANO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE IMPLEMENTADO	100%	45 000,00
1631 - ADMINISTRAÇÃO	2109 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	ATIVIDADE MANTIDA	100%	14 553 570,46
EM SAÚDE	2110 GESTÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	ATIVIDADE MANTIDA	100%	00'00£ 96
	1042 APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DA ATENÇÃO BASICA	UNIDADE APARELHADA E REAPARELHADA	3	1 590 000,00
	1043 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BASICA DE SAÚDE	UNIDADE CONSTRUIDA E AMPLIADA		2 000,00
	1044 REFORMA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	UNIDADE REFORMADA	-	50,00
1632 - ATENÇÃO	1045 APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	UNIDADE APARELHADA OU REAPARELHADA	100	2 500,00
PRIMARIAA SAUDE	1046 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	UNIDADE CONSTRUIDA, REFORMADA E/OU AMPLIADA	2	2 000,00

,

•

	2111 OFERTA DE SERVIÇO DA SAUDE	SERVIÇO OFERTADO	100%	4 129 920,00
	2112 APOIO À INSTITUIÇÃO DE SAÚDE	INSTITUIÇÃO BENEFICIADA	2	5 000,000
	2113 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	ATIVIDADE MANTIDA	100%	21 311 464,00
	1045 APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	UNIDADE APARELHADA OU REAPARELHADA	2	2 000,00
	1047 APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DE UNIDADE ESPECIALIZADA	UNIDADE APARELHADA OU REAPARELHADA	3	163 980,00
	1048 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE ESPECIALIZADA	UNIDADE CONSTRUIDA E AMPLIADA	1	00'09
	1049 REFORMA DE UNIDADE ESPECIALIZADA EM SAÚDE	UNIDADE REFORMADA	1	20,00
	2114 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - ÁLCOOL E DROGAS - CAPSÁD	ATIVIDADE MANTIDA	100%	500 000,00
1633 - ATENÇAO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	2115 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA A SAÚDE DO TRABALHADOR - CEREST	ATIVIDADE MANTIDA	100%	386 000,00
	2116 MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE REABILITAÇÃO FÍSICA - CEMURF	ATIVIDADE MANTIDA	100%	505 550,00
	2117 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO	ATIVIDADE MANTIDA	100%	1 395 500,00
	2118 MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL	ATIVIDADE MANTIDA	100%	738 300,00
	2119 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	ATIVIDADE MANTIDA	100%	6 410 245,54
	2120 MANUTENÇÃO DE UNIDADE E PRONTO ATENDIMENTO	ATIVIDADE MANTIDA	100%	4 795 200,00

	1050 APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DE UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	UNIDADE APARELHADA OU REAPARELHADA	1	10 000,00
1634 - PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E	2121 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	ATIVIDADE MANTIDA	100%	6 870 300,00
VIGILÂNCIA EM SAÚDE	2122 CUSTEIO MUNICIPAL DO SAMU 196	ATIVIDADE DE CUSTEIO MUNICIPAL DO SAMU 192 MANTIDA	100%	150,00

1635 - ASSISTÊNCIA	1051	APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	UNIDADE APARELHADA	-	10 000,00
FARMACÊUTICA BÁSICA	2123	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	ATIVIDADE MANTIDA	100%	2 262 467,00
	1052	1052 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	UNIDADE CONSTRUÍDA OU AMPLIADA	-	2 090 000,00
	1053	REFORMA DAS UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	UNIDADE REFORMADA	9	2 238 431,72
	1054	1054 IMPLEMENTAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	VEÍCULO ADQUIRIDO	-	450 000,00
	1055 INFAN	1055 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO DA EDUCAÇÃO NFANTIL	UNIDADE CONSTRUIDA OU AMPLIADA	9	1 837 793,67
	1056	REFORMA DAS UNIDADES DE ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	UNIDADE REFORMADA	10	3 208 431,72
	2124	FORMAÇÃO CONTINUADA DE SERVIDORES DOS ENSINO FUNDAMENTAL	SERVIDOR CAPACITADO	1 200	235 000,00
1736 - EDUCAÇÃO DE	2125	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	ALUNO BENEFICIADO	180 400	3 928 258,68
	2126	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	ALUNO BENEFICIADO	2 427 600	1 179 220,00
	2127	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIDADE MANTIDA	4001	51 427 853,86
	2128	DISTRIBUIÇÃO DE UNIFORMES AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL.	ALUNO BENEFICIADO	12 138	200 000,00
	2129	FORMAÇÃO CONTINUADA DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	SERVIDOR CAPACITADO	1 200	240 000,00
	2130	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL	ALUNO BENEFICIADO	009 59	977 742,80
	2131	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL	ALUNO BENEFICIADO	1 785 600	1 708 300,00
	2132	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	UNIDADE MANTIDA	100%	48 615 165,91
	2133	DISTRIBUIÇÃO DE UNIFORMES AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL	ALUNO UNIFORMIZADO	8 928	200 000,00

139 376,63	139 376,63	
5	က	
UNIDADE EQUIPADA	UNIDADE EQUIPADA	
1057 IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E RECURSOS TECNOLÓGICOS DIGITAIS NO ENSINO FUNDAMENTAL	1058 IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E RECURSOS TECNOLÓGICOS DIGITAIS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	
COM	INFORMAÇÃO	

1738 - EDUCAÇÃO	2134 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	ALUNO ATENDIDO	20 000	20 000,00
INCLUSIVA	2135 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	ALUNO ATENDIDO	70 000	405 600,00
1739 - APOIO AO ENSINO MÉDIO,	2136 APOIO AO ENSINO MEDIO E PROFISSIONALIZANTE	INSTITUIÇÃO APOIADA	-	825 614,00
PROFISSIONALIZANTE E A EDUCAÇÃO SUPERIOR	2137 APOIO A EDUCAÇÃO SUPERIOR	INSTITUIÇÃO APOIADA	_	30 000,00
1840 - MODERNIZAÇÃO	2138 ADEQUAÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA	SEDE ADEQUADA	20%	640 000,00
ADMINISTRATIVA	2139 REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO	CONCURSO REALIZADO	-	70 000,00
	2140 GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	ATIVIDADE MANTIDA	100%	5 499 900,00
	2141 GESTÃO DO FUNDO PGM	ATIVIDADE MANTIDA	100%	500 000,00
	2142 GESTÃO DO CONTROLE INTERNO	ATIVIDADE MANTIDA	4001	662 000,00
	2143 GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO	ATIVIDADE MANTIDA	100%	2 331 950,00
	2144 GESTÃO DA DEFESA CIVIL	ATIVIDADE MANTIDA	100%	288 050,00
	2145 GESTÃO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL	ATIVIDADE MANTIDA	100%	577 169,00
	2146 GESTÃO DA DEFESA SOCIAL	ATIVIDADE MANTIDA	100%	2 273 200,00
	2147 GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO	ATIVIDADE MANTIDA	100%	7 290 000,00
	2148 GESTÃO FAZENDARIA	ATIVIDADE MANTIDA	100%	13 393 820,00
	2149 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	ATIVIDADE MANTIDA	100%	00'000 000 9
	2150 GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	ATIVIDADE MANTIDA	100%	8 096 544,72
	2151 GESTÃO DO CONSELHO TUTELAR	ATIVIDADE MANTIDA	100%	616 352,38



NN

	2152 GESTÃO DO FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA	ATIVIDADE MANTIDA	100%	310 100,00
	2153 GESTÃO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	ATIVIDADE MANTIDA	100%	2 897 450,00
	2154 GESTÃO DO FMDRS	ATIVIDADE MANTIDA	100%	564 000,00
	2155 GESTÃO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	ATIVIDADE MANTIDA	100%	1 228 700,00
	2156 GESTÃO DE CULTURA	ATIVIDADE MANTIDA	100%	1 962 064,21
1841 - ADMINISTRAÇÃO	2157 GESTÃO DO ESPORTE E LAZER	ATIVIDADE MANTIDA	100%	1 417 920,26
סמאאר	2158 GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS	ATIVIDADE MANTIDA	100%	7 552 657,85
	2159 GESTÃO DO MEIO AMBIENTE	ATIVIDADE MANTIDA	100%	3 140 000,00
	2160 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	ATIVIDADE MANTIDA	100%	234 000,00
	2161 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E COMBATE AS DROGAS	ATIVIDADE MANTIDA	100%	2 000,00
	2162 GESTÃO ADMINISTRATIVA	ATIVIDADE MANTIDA	100%	216 336,52
	2163 GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS	ATIVIDADE MANTIDA	100%	6 533 296,10
	2164 GESTÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	ATIVIDADE MANTIDA	100%	91 000,00
	2165 GESTÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO	ATIVIDADE MANTIDA	100%	235 000,00
	2166 GESTÃO DE OBRAS	ATIVIDADE MANTIDA	100%	10 117 940,00
	2167 GESTÃO DE INTERIOR	ATIVIDADE MANTIDA	100%	1 139 570,70
	2168 GESTÃO DA HABITAÇÃO	ATIVIDADE MANTIDA	100%	1 188 556,56
	2169 GESTÃO ESTRATEGICA	ATIVIDADE MANTIDA	100%	2 385 578,30
	2170 GESTÃO DA DEFESA DO CONSUMIDOR	ATIVIDADE MANTIDA	100%	2 371 964,20
	2171 GESTÃO DO ESCRITÓRIO DE GESTÃO DE PROJETOS PRIORITÁRIOS	ATIVIDADE MANTIDA	100%	246 421,70
	2172 GESTÃO DE TRANSPORTES	ATIVIDADE MANTIDA	100%	1 567 070,77
	2173 GESTÃO DA AGENCIA DE REGULAÇÃO	ATIVIDADE MANTIDA	100%	3 960 000,00
	2174 GESTÃO PREVIDENCIARIA	ATIVIDADE MANTIDA	100%	2 519 200,00



	2175 ESCOLA DO SERVIDOR	SERVIDOR CAPACITADO	500	22 000,00
1842 - VALORIZAÇÃO DO	2176 IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DO TRABALHADOR	PROGRAMA MANTIDO	100%	290 522,38
SERVIDOR	2177 CONCESSÃO DE BENEFÍCIO SOCIAL	BENEFÍCIO CONCEDIDO	320	1 200 000,00
	2178 PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS	PLANO ATUALIZADO	-	100 000,00
	1059 CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE COMUNITÁRIOS	CENTRO COMUNITÁRIO CONSTRUÍDO	158M²	52 500,00
	1060 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE ESCADARIAS	ESCADARIA CONSTRUIDA E/OU REFORMADA	557M²	217 500,00
	1061 CONSTRUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM FLUVIAL/PLUVIAL	REDE CONSTRUIDA	5 665 METRO LINEAR	3 982 218,00
	1062 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PASSARELAS	PASSARELA CONSTRUÍDA, REFORMADA E/OU AMPLIADA	640M²	982 144,64
1943 - CIDADE MAIS HUMANA	1063 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PONTES	PONTE CONSTRUIDA E/OU REFORMADA	33 METRO LINEAR	375 060,00
	1064 CONSTRUÇÃO DE MUROS DE CONTENÇÃO E ENCOSTAS	MURO CONSTRUÍDO	5 164M³	2 767 898,42
	1065 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS	VIA PAVIMENTADA	28 208M²	3 374 118,00
	1066 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE VIADUTOS	PROJETO EXECUTADO	8 520M²	934 500,00
	1067 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE CALÇADAS	CALÇADA REVITALIZADA	5 210M²	952 500,00
	1068 CONSTRUÇÃO DE CAPELAS MORTUARIAS	CAPELA CONSTRUÍDA	634M²	125 000,00
2044 - APOIO AS ÁREAS RURAIS DOS DISTRITOS	2179 MANUTENÇÃO DE VIAS RURAIS	VIAS RURAIS MANTIDAS	%02	10 429,30

	2180 DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	ATIVIDADE REALIZADA	1	71 932,08
77 77 77 77 77 77 77 77 77 77 77 77 77	2181 PROVISÃO HABITACIONAL	FAMILIA ATENDIDA	100%	1 190 215,68
Z 143 - NABI IAÇAO DIGINA	2182 ADEQUAÇÃO DE DOMICILIOS E URBANIZAÇÃO	FAMILIA ATENDIDA	100%	18 255,68
			1	





-				
	2183 MANEJO URBANO	FAMILIAATENDIDA	100%	2 000,00
				,
	2184 EMPODERAMENTO DAS POLITICAS PÚBLICAS DO TRABALHO E GERAÇÃO DE RENDA	ATIVIDADE REALIZADA	1	23 500,00
2146 - TRABALHO DIGNO E SOLIDARIO	2185 FORTALECER A INCLUSÃO DE POLÍTICAS DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA	ATIVIDADE REALIZADA	-	21 570,00
	2186 GARANTIR TRABALHO DECENTE A POPULAÇÃO ATIVA	PESSOAS ATENDIDAS	300	22 730,00
2347 - GESTÃO INTEGRADA, CONTROLE, MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA FROTA MUNICIPAL	2187 MODERNIZAÇÃO DE CONTROLE, ATIVOS E MANUTENÇÃO	ATIVIDADE REALIZADA	100%	6 272 350,00
	2188 REGULAÇÃO	PESSOAATENDIDA	100%	55 000,00
7148 - REGULAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E	2189 CONTROLE	PESSOAATENDIDA	100%	225 000,00
CONTROLÉ DOS SERVICOS CONCEDIDOS	2190 FISCALIZAÇÃO	PESSOAATENDIDA	100%	200 000,00
•	2191 TRANSPARENCIA E CONTROLE SOCIAL	PESSOAATENDIDA	100%	70 000,00
7249 - BENEFICIOS	2192 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - EXECUTIVO	SERVIDOR BENEFICIADO	100	31 635 000,00
PREVIDENCIARIOS - IPACI	2193 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - LEGISLATIVO	SERVIDOR BENEFICIADO	100	5 075 000,00
7250 - SEDE PROPRIA	1069 IMPLANTAÇÃO DA SEDE PRÓPRIA	SEDE IMPLANTADA	100%	800,00

•



Š	4
2 A	•

9999 - RESERVA DE	3007 FORMAÇÃO DA RESERVA DE CONTINGENCIA	ATIVIDADE REALIZADA	100%	1 600 000,00
CONTINGÊNCIA	3008 RESERVA DE CONTINGENCIA-IPACI	ATIVIDADE REALIZADA	100%	8 763 500,00
Soma				443 969 785,67
FONTE eSafira, Secretária	FONTE eSafira, Secretária Municipal da Fazenda, 29/08/2017, 13 30h			



MENSAGEM

Senhor Presidente,

O presente Projeto de Lei dispõe sobre as diretrizes orçamentárias que orientará a elaboração da Lei Orçamentária Anual-LOA para o exercício de 2018.

Vale ressaltar que a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO compreenderá as metas e prioridades para o exercício financeiro de 2018, garantindo a continuidade da administração conforme determinam a Constituição Federal de 1988, a Lei Federal nº. 10.257/2001, a Lei Complementar nº. 101/2000 e a Lei Orgânica Municipal.

Diante do exposto, contamos com a aprovação do presente Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o primeiro ano de vigência do Plano Plurianual, -PPA 2018-2021.

Atenciosamente, e a la circa de la la la companio de la companio del companio del companio de la companio del companio del companio de la companio del companio de MONEY OF STREET THE CONTROL OF THE STREET product of it of the area of the 1 1 2 A MORE THAT I TO MAKE WHILL A MENTER A

VICTOR PASILVA COELHO
Prefeite Municipal

and the state of the state of

Praça Jerônimo Monteiro, 28 • Centro Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 • C Postal 037, Tel 28 3155-5351

en contract of the



www.cachoeiro.es.go'v br



DOCUMENTO. PWO
PROTOCOLO GERAL: 61681
NÚMERO PRÓPRIO, 96
DATA PROTOCOLO: 29109117

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos incisos III e IV do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara aprovou e sanciona a seguinte Lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Orçamento do Município de Cachoeiro de Itapemirim, relativo ao exercício de 2018, será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais estabelecidas nos termos da presente Lei, em cumprimento ao disposto nos artigos 165, § 2º, da Constituição Federal, 103, § 2º, da Lei Orgânica Municipal e 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, compreendendo:

I. as prioridades e metas da Administração Pública Municipal;

II. a organização e estrutura dos orçamentos;

III. as diretrizes gerais para a elaboração da Lei Orçamentária Anual e suas alterações;

IV. as diretrizes para a execução da Lei Orçamentária Anual;

V. as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;

VI. as disposições sobre as alterações na Legislação Tributária do Município; e

VII. as disposições finais.

CAPÍTULO I DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

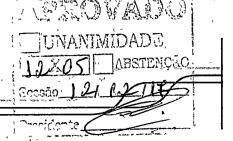
Art. 2º As prioridades e as metas para o exercício financeiro de 2018 são as estabelecidas no Anexo I — Metas e Prioridades, de acordo com o planejamento da ação governamental instituído pelo Plano Plurianual 2018-2021.

Parágrafo único. As prioridades e metas especificadas no Anexo I – Metas e Prioridades terão precedência na alocação de recursos no Orçamento 2018, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social obedecerão à estrutura organizacional em vigor e discriminarão a despesa por Unidade Orçamentária, segundo a classificação funcional e a programática, especificando para cada projeto,

Praça Jerônimo Monteiro, 28 • Centro (1) / (2) / (2) / (2) / (2) Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 • C Postal 037 Tel 28 3155-5351



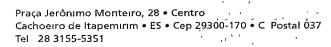


Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim atividade ou operação especial, suas respectivas dotações e indicarão a categoria econômica, os grupos de natureza de despesa, as modalidades de aplicação, os elementos de despesa e as fontes de recursos.

- 1/8
- **§ 1º.** A classificação funcional-programática seguirá o disposto na Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério de Orçamento e Gestão.
- § 2º. Os programas, classificadores da ação governamental, integrantes da estrutura programática, são os definidos pelo Plano Plurianual 2018-2021.
- § 3º. Na indicação do grupo de natureza da despesa a que se refere o *caput* deste artigo, será obedecida a seguinte classificação, de acordo com a Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, da Secretaria do Tesouro Nacional e da Secretaria de Orçamento Federal, e suas alterações:
 - a) pessoal e encargos sociais (1);
 - b) juros e encargos da dívida (2);
 - c) outras despesas correntes (3);
 - d) investimentos (4);
 - e) inversões financeiras (5); e
 - f) amortização da dívida (6).
- § 4º. A Reserva de Contingência, prevista no Art. 20 desta Lei, será identificada pelo dígito 9, no que se refere ao grupo de natureza de despesa.
- **§ 5º.** A classificação por fontes de recursos seguirá o disposto na Resolução TC Nº 247, de 18 de setembro de 2012 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo e respectivas atualizações.

Art. 4º Para efeito desta Lei entende-se por:

- Programa o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;
- II. Atividade um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
- III. Projeto um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
 - IV. Operação Especial as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulte um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços; e
 - V. Unidade Orçamentária o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional.



www.cachoeiro.



Art. 5º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.



- **Art. 6º** As metas serão indicadas em nível de projetos e atividades.
- **Art. 7º** Cada atividade, projeto e operação especial identificarão a função, subfunção, programa, a unidade e o órgão orçamentário aos quais se vinculam.
- **Art. 8º** As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais.

CAPÍTULO III DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E SUAS ALTERAÇÕES

- **Art. 9º** O Orçamento Anual do Município abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo, seus Fundos Especiais e os Órgãos da Administração Direta e Indireta e será elaborado e executado visando garantir o equilíbrio entre receitas e despesas e a manutenção da capacidade própria de investimento.
- **§ 1º.** Os orçamentos dos Fundos Especiais serão vinculados às secretarias afins e executados conforme seus planos de aplicação, obedecendo à classificação por categorias econômicas instituída pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
- § 2º. Os orçamentos de investimentos das Empresas Públicas Municipais compreenderão os programas de investimentos das empresas em que o Município detenha a maioria do capital social com direito a voto e serão incluídos na Lei Orçamentária Anual pelos seus totais.
- **Art. 10.** Os Órgãos da Administração Indireta terão seus orçamentos para o exercício de 2018 incorporados à Proposta Orçamentária do Município caso, sob qualquer forma ou instrumento legal, recebam recursos do tesouro municipal ou administrem recursos e patrimônio do Município.
- **Parágrafo único.** Os orçamentos das Autarquias Municipais serão incluídos na Lei Orçamentária Anual, sendo atendidos demais ditames da Resolução TC Nº 247, de 18 de setembro de 2012 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo e atualizações.
- **Art. 11.** No Projeto de Lei Orçamentária Anual, as receitas e as despesas serão orçadas a preços correntes, estimados para o exercício de 2018.
- Art. 12. Na programação da despesa, serão observadas restrições no sentido de que:



- I. nenhuma despesa poderá ser fixada sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos.
- **Art. 13.** A inclusão, na Lei Orçamentária Anual, de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do art. 62 da Lei Complementar nº 101, de 2000.
- **Art. 14.** A Proposta Orçamentária Anual poderá conter previsões para ingresso de recursos oriundos de operações de crédito contratadas, autorizadas ou que tenham sido objeto de solicitação de autorização para contratação em Projeto de Lei específico proposto ao Poder Legislativo até a data de encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária para aprovação, conforme termos da LC 101, de 2000, Art. 32, § 1º, I.
- **Art. 15.** Somente serão incluídas na Lei Orçamentária Anual, dotações para o pagamento de juros, encargos e amortização das dívidas decorrentes das operações de crédito contratadas ou autorizadas até a data do encaminhamento do Projeto de Lei do Orçamento à Câmara Municipal.

Parágrafo único. Excetuam-se do disposto neste artigo o parcelamento do débito com o INSS, IPACI, FGTS, PASEP, PMAT e PRÓ TRANSPORTE.

- **Art. 16.** Na programação de investimentos, serão observados os seguintes princípios:
 - I. novos projetos somente serão incluídos na Lei Orçamentária Anual após atendidos os em andamento, contempladas as despesas de conservação do patrimônio público e assegurada a contrapartida de operações de crédito e convênios;
 - II. somente serão incluídos na Lei Orçamentária Anual investimentos para os quais ações que assegurem sua manutenção tenham sido previstas no Plano Plurianual 2018–2021.
- **Art. 17.** Projeto de Lei Orçamentária poderá incluir despesas com Programas de Governo, constantes de propostas de alterações do Plano Plurianual 2018-2021, que tenham sido objeto de projetos de leis.

Parágrafo único. Os projetos de leis a que se refere o "caput" deste artigo são os remetidos à Câmara Municipal até a data de encaminhamento do Projeto de Lei Orcamentária Anual.

- **Art. 18.** A estimativa de receita de operações de crédito para o exercício de 2018 terá como limite máximo a disponibilidade resultante da combinação das Resoluções 40, de 20 de dezembro de 2001 e 43, de 21 de dezembro de 2001 do Senado Federal e respectivas alterações.
- **Art. 19.** Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação de recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.



Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

Art. 20. As Reservas de Contingência da Administração Direta e do RPPS serão fixadas em valor de até 4,00% (quatro por cento) da receita corrente líquida consolidada e serão destinadas ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

50

- Art. 21. As alterações do Quadro de Detalhamento da Despesa QDD, nos níveis de modalidade de aplicação, elemento de despesa e fonte de recurso, observados os mesmos grupos de natureza da despesa, categoria econômica, projeto/atividade/operação especial e unidade orçamentária poderão ser realizadas para atender às necessidades de execução, mediante publicação de Portaria.
- **Art. 22.** Não será admitido aumento do valor global do Projeto de Lei Orçamentária e de seus Créditos Adicionais, em observância ao inciso II, do artigo 106, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o § 3º, do artigo 166, da Constituição Federal.
- **Art. 23.** A Receita Corrente Líquida será destinada, prioritariamente, aos custeios administrativo e operacional, inclusive pessoal e encargos sociais, bem como ao pagamento de precatórios judiciais, amortização; juros e encargos da dívida pública, à contrapartida de convênios e operações de crédito e às vinculações aos Fundos Municipais, observados os limites impostos pela Lei Complementar nº 101, de 2000.
- **Art. 24.** As alterações decorrentes da abertura e reabertura de Créditos Adicionais integrarão os Quadros de Detalhamento de Despesas, os quais serão modificados independentemente de nova publicação.

CAPÍTULO IV DAS DIRETRIZES PARA A EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

- **Art. 25.** Ficam as seguintes despesas sujeitas à limitação de empenho e movimentação financeira, a serem efetivadas nas hipóteses previstas nos arts. 9º e 31, inciso II, § 1º, da Lei Complementar nº 101, de 2000, na respectiva ordem:
 - **I.** elaboração de projetos, obras e instalações e aquisição de imóveis, que contribuírem para a expansão da ação governamental;
 - II. compra de equipamentos e material permanente;
 - III. despesas classificadas como outras despesas correntes cujos recursos fixados no Orçamento de 2018 excedam os valores realizados no exercício antecedente; e
 - **IV.** hora extra.

Parágrafo único. O procedimento estabelecido no *caput* deste artigo aplicase aos Poderes Executivo e Legislativo de forma proporcional à participação de seus orçamentos, excluídas as duplicidades, no valor total da Lei Orçamentária de 2018, repercutindo, inclusive, no repasse financeiro a que se refere o art.168 da Constituição Federal.

Art. 26. Fica excluída da proibição prevista no inciso IV, do artigo 25, da Lei Complementar 101, de 2000, a contratação de hora extra para pessoal em exercício nas secretarias municipais de saúde e de educação, ou em outras secretarias quando se tratar de relevante interesse público.

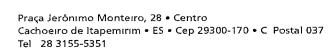
59/

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

- **Art. 27.** Os Poderes Executivo e Legislativo terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos sociais, considerando os eventuais acréscimos legais inclusive alterações de planos de carreira e admissões para preenchimento de cargos, a despesa da folha de pagamento realizada no mês de junho de 2017 projetada e ajustada para o exercício de 2018 observados os arts. 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101, de 2000.
- **Art. 28.** A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos Poderes Executivo e Legislativo, somente serão admitidos:
 - I. se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;
 - II. se observado o limite estabelecido na Lei Complementar nº 101, de 2000; e
 - **III.** se observada a margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

- **Art. 29.** Na estimativa das receitas constante do Projeto de Lei Orçamentária Anual serão considerados os efeitos das propostas de alterações na Legislação Tributária.
- **§ 1º.** As alterações na Legislação Tributária Municipal dispondo, especialmente, sobre IPTU, ISS, ITBI, Taxas Pelo Exercício do Poder de Polícia e Pela Prestação de Serviços, deverão constituir objetos de projetos de lei a serem enviados à Câmara Municipal, visando promover a justiça fiscal e aumentar a capacidade de investimento do Município.
- **§ 2º.** Quaisquer projetos de lei que resultem em redução de encargos tributários para setores da atividade econômica ou regiões da cidade deverão obedecer aos seguintes requisitos:
 - I. atendimento ao art. 14, da Lei Complementar nº 101, de 2000; e
 - II. demonstrativo dos benefícios de natureza econômica ou social.





Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim



CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **Art. 30.** São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas que impliquem em execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e sem adequação às cotas financeiras de desembolso.
- **Art. 31.** Os recursos a serem transferidos às entidades públicas e privadas para atendimento ao que dispõe o artigo 26, da Lei Complementar nº 101, de 2000, serão destinados, prioritariamente, às áreas de educação, saúde, assistência social, cultura, esporte, preservação ambiental, programas de geração de emprego e renda, turismo, participação em constituição ou aumento de capital.
- § 1º. As entidades beneficiadas terão que apresentar plano de metas de atendimento à população e destinação dos recursos.
- § 2º. As entidades beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.
- § 3º. A transferência de recursos de que trata este artigo deverá observar o instituído pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 no que couber.
- **§ 4º.** À participação em constituição ou aumento de capital a que se refere o caput deste artigo, não se aplica o disposto no parágrafo anterior.
- **Art. 32.** Caso o Projeto de Lei Orçamentária de 2018 não seja sancionado até 31 de dezembro de 2017, a programação dele constante poderá ser executada em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal, enquanto a respectiva lei não for sancionada.
- § 1º. Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.
- **§ 2º.** Não se incluem no limite previsto no *caput* deste artigo, podendo ser movimentadas em sua totalidade, as dotações para atender despesas com:
 - I. pessoal e encargos sociais;
 - II. benefícios previdenciários a cargo do IPACI;
 - III. serviço da dívida;
 - IV. pagamento de compromissos correntes nas áreas de saúde, educação e assistência social;
 - v. categorias de programação cujos recursos sejam provenientes de operações de crédito ou de transferências da União e do Estado;
 - VI. categorias de programação cujos recursos correspondam à contrapartida do Município em relação àqueles recursos previstos no inciso anterior; e
 - **VII.** conclusão de obras iniciadas em exercícios anteriores a 2017 e cujo cronograma físico estabelecido em instrumento contratual não se estenda além do primeiro semestre de 2018.



Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim



- § 3º. Eventuais saldos negativos, apurados em consequência de emendas apresentadas ao Projeto de Lei na Câmara Municipal e do procedimento previsto neste artigo, serão ajustados após a sanção da Lei Orçamentária Anual, através da abertura de créditos adicionais.
- **Art. 33.** O Poder Executivo disponibilizará, no prazo de trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Quadro de Detalhamento da Despesa QDD, discriminando a despesa por elementos, conforme a Unidade Orçamentária e respectivas categorias de programação.
- **Art. 34.** A abertura de Créditos Suplementares no exercício financeiro de 2018 será de até 50% (cinquenta por cento) do valor total do orçamento.
- **Art. 35.** Os Créditos Especiais e Extraordinários, autorizados nos últimos quatro meses do exercício financeiro de 2017, poderão ser reabertos, no limite de seus saldos, os quais serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro de 2018, conforme o disposto no § 2º, do artigo 167, da Constituição Federal.

Parágrafo único. Na reabertura dos créditos a que se refere este artigo, a origem de recurso deverá ser identificada como saldos de exercícios anteriores, independentemente da origem de recurso à conta da qual os créditos foram abertos.

Art. 36. A abertura de créditos adicionais que utilizarem como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2017, nos termos do artigo 43, I, da Lei Federal 4.320, de 1964, fica autorizada em sua totalidade, não sendo computada dentro do limite estabelecido no artigo 34 da presente lei.

Parágrafo único. A abertura dos créditos a que se refere o *caput* deste artigo deverá ser vinculada às mesmas fontes de recursos à conta das quais foi apurado o superávit financeiro no balanço do exercício de 2017 para atendimento ao que dispõe o parágrafo único do artigo 8º da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 37. Cabe à Secretaria Municipal da Fazenda à instrumentação e coordenação da elaboração orçamentária de que trata esta Lei.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal a Fazenda deliberará sobre:

- I. calendário de atividades para elaboração dos orçamentos;
- II. elaboração e distribuição dos quadros que compõem as propostas setoriais do Orçamento Anual da Administração Direta, Autarquias, Fundos, Fundações e Empresas; e
- III. Instruções para o devido preenchimento das propostas setoriais dos orçamentos de que trata esta Lei.
- **Art. 38.** O Poder Executivo, através da Secretaria Municipal da Fazenda, estabelecerá a programação financeira, por órgãos e o cronograma anual de desembolso mensal, por grupo de natureza da despesa, bem como as metas bimestrais de arrecadação até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual.



Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim



Art. 39. Entende-se, para efeito do § 3º, do artigo 16, da Lei Complementar nº 101, de 2000, como despesas irrelevantes, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do artigo 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 40. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de setembro de 2017.

VICTOR DE SILVA COELHO Prefeito Municipal





ARE/Tabela 1 - DEMONSTRATIVO DOS RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS ANEXO DE RISCOS FISCAIS MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDENCIAS

ARF (LRF, art 4°, § 3°)

600 000,00 300 000,00 900.000,00 R\$ 1,00 Valor 500 000,00 da Reserva de Contingência 400 000,00 da redução de dotação de despesas discricionárias Abertura de créditos adicionais a partir **PROVIDENCIAS** Descrição 900.000,00 SUBTOTAL 0.00 0.00 0.00 0.00 Valor PASSIVOS CONTINGENTES Dívidas em Processo de Reconhecimento Avais e Garantias Concedidas Outros Passivos Contingentes Descrição Assunção de Passivos Assistências Diversas Demandas Judiciais SUBTOTAL

0,00 900.000,000 Valor **PROVIDENCIAS** Descrição 0,00 SUBTOTAL 900.000,00 TOTAL 0.00 0.00 0.00 Valor DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS Restituição de Tributos a Maior Frustração de Arrecadação Discrepância de Projeções Outros Riscos Fiscais SUBTOTAL TOTAL

FONTE eSafira, Secretaria Municipal da Fazenda, 29/08/2017, 13 30h



AMF/Tabela 1 - DEMONSTRATIVO I - METAS ANUAIS



MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS METAS ANUAIS 2018 R\$ 1,00

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art 4°, § 1°)

		2018				. 2019				2020		
CYVVIALORION	Valor	Valor	% PIB	% RCL	Valor	Valor	% PIB	% RCL	Valor	Valor	% PIB	% RCL
ESTECITICAÇÃO	Corrente	Constante (a / PIB)	(a / PIB)	(a / RCL)	Corrente	Constante	(b / PIB)	(b/RCL)	Corrente	Constante	(c / PIB)	(c / RCL)
	(a)		x 100	x 100	(x 100	x 100	(3)		x 100	x 100
Receita Total	443 969 786	443 969 786 430 650 692	29,53	114,67	448 798 005	435 334 065	28,99	113,41	443 419 905	430 117 308	27,80	109,95
Receitas Primárias (I)	417 741 914	417 741 914 405 209 657	27,79	107,90	423 564 034	410 857 113	27,36	107,03	419 783 434	407 189 931	26,32	104,09
Despesa Total	443 969 786	430 650 692	29,53	114,67	448 798 005	435 334 065	28,99	113,41	443 419 905	430 117 308	27,80	109,95
Despesas Primárias (II)	436 903 721	436 903 721 423 796 610	29,06	112,85	439 093 664	425 920 854	28,36	110,96	436 031 339	422 950 399	27,34	108,12
Resultado Primário (III) = $(I - II)$	-19 161 807	-19 161 807 -18 586 953	-1,27		-15 529 630	-15 063 741	-1,00	-3,92	-16 247 906	-15 760 468	-1,02	-4,03
Resultado Nominal	0		00,00		0		0,00	0,00	0		0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	21 670 865	21 670 865 21 020 739	1,44	5,60	19 511 020	18 925 689	1,26	4,93	18 460 949	17 907 120	1,16	4,58
Dívida Consolıdada Líquıda	0		0,00		0		0,00	00,00	0		0,00	0,00
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
FONTE eSafira. Secretária Municipal da Fazenda. 29/08/2017 13 30h	zenda 29/08/201	7 13 30h										

FONTE eSafira, Secretária Municipal da Fazenda, 29/08/2017, 13 30h



AMF/Tabela 2 - DEMONSTRATIVO 2 - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

_--



PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4°, §2°, inciso I)	2°, inciso I)							R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2016	8IId %	% RCL	Metas Realizadas em 2016	% PIB	% RCL	Variação	ção
						•	Valor	%
	(a)			(q)			(c) = (b-a)	$(c/a) \times 100$
Receita Total	396.798.891	26,92	101,33	406.469.100	27,58	107,38	9.670.209	2,44
Receitas Primárias (I)	371.316.412	25,19	94,83	364.853.141	24,76	96,39	-6.463.271	-1,74
Despesa Total	384.894.924	26,12	98,29	406.469.100	27,58	107,38	21.574.176	5,61
Despesas Primárias (II)	365.498 084	24,80	93,34	393.455.003	26,70	103,95	27.956.919	7,65
Resultado Primário (III) = (I–II)	5.818.328	0,39	1,49	-28.601.862	-1,94	-7,56	-34.420.190	-591,58
Resultado Nominal	ı	i	ľ	J	1	1	ı	
Dívida Pública Consolidada	21.529.124	1,46	5,50	21.816.940	1,48	5,76	287.816	1,34
Dívida Consolidada Líquida	1	1	,	1	-	ī	ī	
	1,00,00,00	7000						

FONTE eSafira, Secretária Municipal da Fazenda, 29/08/2017, 13 30h



AMF/Tabela 3 - DEMONSTRATIVO 3 - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

.-.-



MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2018

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art 4°, §2°, inciso II)	, §2°, inciso II)										R\$ 1,00
			•	VALO	RES A PR	VALORES A PREÇOS CORRENTES	ENTES				
ESPECIFICAÇÃO	2015	2016	%	2.017	%	2018	%	2019	%	2020	%
Receita Total	378.360 148	406 469 100	7,43	402 717.968	-0,92	443.969 786	10,24	448.798 005	1,09	443 419 905	-1,20
Receitas Primárias (I)	348 468 738	364 853.141	4,70	376 404.888	3,17	417 741 914	10,98	423 564 034	1,39	419 783 434	-0,89
Despesa Total	378 360 148	406 469 100	7,43	402 717 968	-0,92	443 969 786	10,24	448 798 005	1,09	443 419 905	-1,20
Despesas Primárias (II)	365 920 098	393 455 003	7,52	389 655.778	26'0-	436 903 721	12,13	439.093 664	0,50	436 031 339	-0,70
Resultado Primário (III) = (I - II)	-17 451 360	-28 601 862	63,89	-13 250 890	-53,67	-19.161 807	44,61	-15 529 630	-18,96	-16 247 906	4,63
Resultado Nominal	-27 364 116	-49 886 739	82,31	0	-100,00	0	00,00	0	00,0	0	00,0
Dívida Pública Consolidada	29.857 381	21 816.940	-26,93	14 146 351	-35,16	21 670 865	53,19	19 511 020	76,6-	18 460 949	-5,38
Dívida Consolıdada Líquida	-200 782 211	-251 045 198	25,03	-203 300 782	-19,02	0	-100,00	0	00,0	0	0,00
				VALOF	RES A PR	VALORES A PREÇOS CONSTANTES	CANTES				
ESPECIFICAÇÃO	2015	2016	%	2.017	%	2018	%	2019	%	2020	%
Receita Total	367 009 343	394 275 027	7,43	390 636 429	-0,92	430 650 692	10,24	435 334 065	1,09	430 117 308	-1.20
Receitas Primárias (I)	338 014 676	353 907 547	1,05	365 112 742	3,17	405 209 657	10,98	410 857 113	1,39	407 189 931	-0,89
Despesa Total	367 009.343	394 275 027	1,07	390 636 429	-0,92	430 650 692	10,24	435 334 065	1,09	430 117 308	-1,20
Despesas Primárias (II)	354.942 496	381 651 353	1,08	377 966 105	26'0-	423 796 610	12,13	425 920 854	0,50	422.950 399	-0,70
Resultado Primário (III) = (I - II)	-16 927 820	-27 743 806	1,64	-12 853 363	-53,67	-18.586 953	44,61	-15 063 741	-18,96	-15 760 468	4,63
Resultado Nominal	t	-	-	-	-	1	-	1	1	1	1

Obs Innha DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA com valor nulo de acordo com MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS 7ª edição pág 552 FONTE eSafira, Secretária Municipal da Fazenda, 29/08/2017, 13 30h



50

17 907 120

-9,97

18 925 689

21 020 739

-35,16

13 721 960

0,73

21 162 432

28.961 660

Dívida Pública Consolidada Dívida Consolidada Líquida



AMF/Tabela 4 - DEMONSTRATIVO 4 – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ANEXO DE METAS FISCAIS

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2018

inciso]
.82°
art.4°.
(LRF.
4 (I
emonstrativo 4
- Demonstrativo 4 (1
emonstrativo 4

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4°, §2°, inciso III)	ciso III)					R\$ 1,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2016	%	2015	%	2014	%
Patrimônio/Capital	-1.905.742	-0,47%	-2.808.655	-0,87%	0	0,00%
Reservas	3.241.491	%08'0	3.718.837	1,15%	0	0,00%
Resultado Acumulado	405.946.169	%29,66	323.344.348	99,72%	258.830.223 100,00%	100,00%
TOTAL	407.281.918 100,00%	100,00%	324.254.530	100,00%	258.830.223 100,00%	100,00%

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2016	<u> </u>	2015	%	2014	%
Patrimônio	0	%00,0	0	%00,0	0	%00,0
Reservas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-397.113.268 100,00%	100,00%	37.034.702	100,00%	20 690.096 100,00%	100,00%
TOTAL	-397.113.268 100,00%	100,00%	37.034.702	100,00%	20.690.096 100,00%	100,00%

FONTE eSafira, Secretária Municipal da Fazenda, 29/08/2017, 13 30h



AMF/Tabela 5 - DEMONSTRATIVO 5 – ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS



PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS 2018 R\$ 1,00

	201
AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4°, §2°, inciso III)	

SACASTIASBEATTS	2016	2015	2014
NECELLAS NEALLEADAS	(a)	(a)	(3)
CCEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	334 617,79	82 809,74	191 125,26
Alienação de Bens Móvers	238 859,18	0,00	138 000,00
Alıenação de Bens Móveıs - Rendimentos	95 661,53	82 809,74	53 125,26
Altenação de Bens Imóveis	97,08	0,00	0,00

SACATITOAVA SASAGRAC	2016	2015	2014
DEST ESTS EXECUTABLES	(p)	(e)	Œ
PLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	329 362,12	0000	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	329 362,12	00,00	0,00
Investimentos	329 362,12	00,00	00,0
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	00,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			

545.706,11	
VTERIOR	
SALDO EXERCICIO ANTERIOR	

SALDO EXERCICIO AN I ERIOR			545./06,11
SALDO FINANCEIRO	$ \begin{array}{c ccccccccccccccccccccccccccccccccccc$	$ \begin{array}{c} 2015 \\ \text{(h)} = \text{((Ib - IIe)} \\ + IIIi) \end{array} $	2014 (i) = (Ic - IIf)
/ALOR (III)	824 896,78	819 641,11	736 831,37

FONTE eSafira, Secretaria Municipal da Fazenda, 29/08/2017, 13 30h

Nota:





AMF/Tabela 6 - DEMONSTRATIVO 6 - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES



MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

2018

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art 4°, § 2°, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS 2014 2015 2016 RECEITAS CORRENTES (I) 31 730 100 28 077 600 38 351 867 Receita de Contribuições dos Segurados 8 716 678 9 231 065 9 731 755 C. (vi) 8 633 654 9 158 053 9 656 544 Ativo 8 8493 752 9 002 133 9 499 110 114 344 116 279 112 300 114 344 116 279 112 300 114 344 116 279 112 300 114 344 116 279 112 300 114 344 18 116 279 112 300 114 344 1 8 116 279 112 300 114 344 1 8 116 279 112 300 114 344 1 8 116 279 112 300 114 344 1 8 116 279 112 300 114 344 1 8 116 279 112 300 114 344 1 8 116 279 112 300 114 344 1 8 116 279 112 300 114 344 1 8 116 279 112 300 114 344 1 8 114 344 1 8 114 344 1 8 114 344 1 8 114 344 1 8 114 344 1 8 114 344 1 8 114 344 1 8 114 344 1 8 114 344 1 8 114 344 1 8 114 344 1 8 114 344 1 8 114 344 1 8 114 344	PLANO PREVIDENCI.	ÁRIO		
RECEITAS CORRENTES (I)			2015	2016
Civil		31 730 100	28 077 600	38 351 862
Ativo 114 344 116 279 112 30 Pensionista 25 559 39 640 45 122 Militar 25 559 39 640 55 122 Militar 25 559 559 39 640 55 122 Militar 25 559 559 39 640 55 122 Militar 25 559 550 55 122 Militar 25 559 55 122 Militar 25 559 55 122 Militar 25 559 5	* *	8 716 678	9 231 065	9 731 756
Inativo		8 633 654	9 158 053	9 656 544
Pensionista	Ativo	8 493 752	9 002 133	9 499 116
Militar - - - Attvo - - - Pensionista - - - Receita de Contribuições Patronais 83 024 73 012 75 212 Civil - - - Ativo - - - Inativo - - - Pensionista - - - Ativo - - - Inativo - - - Pensionista - - - Em Regime de Parcelamento de Débitos - - - Receita Patrimonial 22 374 846 18 318 635 28 585 712 Receita Innobiliárias - - - - Receitas de Valores Mobiliários 22 368 886 18 290 748 28 554 383 Outras Receitas Patrimoniais 5 960 - - Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos - - - Outras Receitas Correntes 638 576 527 900 34 393 RECEITAS DE CAPITAL (II) 0	Inativo	114 344	116 279	112 304
Ativo Inativo Pensionista Receita de Contribuições Patronais Rocia de Parcelamento de Débitos Rocia de Partimonial Rocia de Parcelamento de Débitos Rocia de Valores Mobiliários Rocia de Valores Mobiliários Rocia de Aporte Periódico de Valores Predefinidos Outras Rocia de Serviços Rocia de Aporte Periódico de Valores Predefinidos Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS Rocia de Aporte Periódico de Valores Predefinidos Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS Rocia de Aporte Periódico de Valores Predefinidos Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS Rocia de Bens, Direitos e Ativos Amortização de Empréstimos Outras Receitas de Capital TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II) Despesas Correntes 1 1448 7574 1 819 404 1 812 937 1 812 247 1 150 842 4 4.778 1 819 404 1 812 932 1 812 247 1 150 842 4 4.778	Pensionista	25 559	39 640	45 125
Inativo	Mılıtar	-	-	-
Pensionista Receita de Contribuições Patronais 83 024 73 012 75 212	Ativo	-	-	-
Receita de Contribuições Patronais 83 024 73 012 75 212	Inativo	-	-	-
Civil	Pensionista	-	-	-
Ativo Inativo Pensionista Militar Ativo Inativo Pensionista Ativo Inativo Pensionista Em Regime de Parcelamento de Débitos Receita Patrimonial Receitas Imobiliárias Receitas de Valores Mobiliários Quiras Receitas Patrimoniais Pensionista Em Regime de Parcelamento de Débitos Receita Patrimonial Receita de Valores Mobiliários Receita de Serviços Receita de Serviços Receita de Serviços Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos Outras Receitas Correntes Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS Demais Receitas Correntes Safe De Capital RECEITAS DE CAPITAL (II) Alienação de Bens, Direitos e Ativos Amortização de Empréstimos Outras Receitas de Capital DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS Despesas de Capital Despesas Correntes 1448 574 1819 404 1.812 935 Despesas de Capital 1812 247 150 842 4.778	Receita de Contribuições Patronais	83 024	73 012	75 212
Inativo	Cıvıl	_	-	-
Pensionista	Ativo	-	-	-
Militar - - - - - - - - - - - - - - - - -	Inativo	-	-	-
Attvo Inativo Pensionista Em Regime de Parcelamento de Débitos Receita Patrimonial Receitas Imbiliárias Receitas de Valores Mobiliários Outras Receitas Patrimoniais Receita de Serviços Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos Outras Receitas Correntes Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS Demais Receitas Correntes RECEITAS DE CAPITAL (II) Alienação de Bens, Direitos e Ativos Amortização de Empréstimos Outras Receitas de Capital TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS Despesas Correntes 1 448 574 Despesas Correntes 1 1448 574 1 819 404 1 818 293 1 4778 Despesas de Capital 1 812 247 1 150 842 4 4.778	Pensionista	-	-	-
Inativo	Mılıtar	-	_	-
Pensionista	Ativo	_	-	-
Em Regime de Parcelamento de Débitos - -	Inativo	_	-	-
Receita Patrimonial 22 374 846 18 318 635 28 585 712 Receitas Imobiliárias 27 887 31 322 Receitas de Valores Mobiliários 22 368 886 18 290 748 28 554 383 Outras Receitas Patrimoniais 5 960 -	Pensionista	-	-	-
Receita Patrimonial 22 374 846 18 318 635 28 585 712 Receitas Imobiliárias 27 887 31 322 Receitas de Valores Mobiliários 22 368 886 18 290 748 28 554 383 Outras Receitas Patrimoniais 5 960 -	Em Regime de Parcelamento de Débitos	_	-	-
Receitas de Valores Mobiliários 22 368 886 18 290 748 28 554 385 Outras Receitas Patrimoniais 5 960 - Receita de Serviços - - Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos - - Outras Receitas Correntes 638 576 527 900 34 395 Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS 292 986 383 148 0 Demais Receitas Correntes 345 590 144 752 34 395 RECEITAS DE CAPITAL (II) 0 0 0 Alienação de Bens, Direitos e Ativos - - Amortização de Empréstimos - - Outras Receitas de Capital - TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II) 31.730.100 28.077.600 38.351.862 DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS 2014 2015 2016 ADMINISTRAÇÃO (IV) 3 260 821 1 970 246 1 817 710 Despesas Correntes 1 448 574 1 819 404 1.812 932 Despesas de Capital 1 812 247 150 842 4.778 Despesas de Capital 1 812 247 150 842 4.778 Outras Receitas de Capital 1 812 247 150 842 4.778 Outras Receitas de Capital 1 812 247 150 842 4.778 Outras Receitas de Capital 1 812 247 150 842 4.778 Outras Receitas de Capital 1 812 247 150 842 4.778 Outras Receitas de Capital 1 812 247 150 842 4.778 Outras Receitas de Capital 1 812 247 150 842 4.778 Outras Receitas de Capital 1 812 247 150 842 4.778 Outras Receitas de Capital 1 812 247 150 842 4.778 Outras Receitas de Capital 1 812 247 150 842 4.778 Outras Receitas de Capital 1 812 247 150 842 4.778 Outras Receitas de Capital 1 812 247 150 842 4.778 Outras Receitas de Capital 1 812 247 150 842 4.778 Outras Receitas de Capital 1 812 247 150 842 4.778 Outras Receitas de Capital 1 812 247 150 842 4.778 Outras Receitas de Capital 1 812 247 150 842 4.778 Outras Receitas de Capital 1 812 247 150 842 4.778 Outras Receitas de Capital 1 812 247 1 819 404 1.812 247 1 819 404 1.812 247 1 819 404 1.812 24	6	22 374 846	18 318 635	28 585 712
Outras Receitas Patrimoniais 5 960 - Receita de Serviços - - Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos - - Outras Receitas Correntes 638 576 527 900 34 393 Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS 292 986 383 148 0 Demais Receitas Correntes 345 590 144 752 34 393 RECEITAS DE CAPITAL (II) 0 0 0 Alienação de Bens, Direitos e Ativos - - - Amortização de Empréstimos - - - Outras Receitas de Capital - - - TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II) 31.730.100 28.077.600 38.351.862 DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS 2014 2015 2016 ADMINISTRAÇÃO (IV) 3 260 821 1 970 246 1 817 710 Despesas Correntes 1 448 574 1 819 404 1.812 932 Despesas de Capital 1 812 247 150 842 4.778	Receitas Imobiliárias	_	27 887	31 327
Outras Receitas Patrimoniais 5 960 - Receita de Serviços - - Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos - - Outras Receitas Correntes 638 576 527 900 34 393 Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS 292 986 383 148 0 Demais Receitas Correntes 345 590 144 752 34 393 RECEITAS DE CAPITAL (II) 0 0 0 Alienação de Bens, Direitos e Ativos - - - Amortização de Empréstimos - - - Outras Receitas de Capital - - - TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II) 31.730.100 28.077.600 38.351.862 DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS 2014 2015 2016 ADMINISTRAÇÃO (IV) 3 260 821 1 970 246 1 817 710 Despesas Correntes 1 448 574 1 819 404 1.812 932 Despesas de Capital 1 812 247 150 842 4.778	Receitas de Valores Mobiliários	22 368 886	18 290 748	28 554 385
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	Outras Receitas Patrimoniais		-	-
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	Receita de Serviços	_	_	-
Outras Receitas Correntes 638 576 527 900 34 393 Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS 292 986 383 148 6 Demais Receitas Correntes 345 590 144 752 34 393 RECEITAS DE CAPITAL (II) 0 0 0 Alienação de Bens, Direitos e Ativos - - - Amortização de Empréstimos - - - Outras Receitas de Capital - - - TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II) 31.730.100 28.077.600 38.351.862 DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS 2014 2015 2016 ADMINISTRAÇÃO (IV) 3 260 821 1 970 246 1 817 710 Despesas Correntes 1 448 574 1 819 404 1.812 932 Despesas de Capital 1 812 247 150 842 4.778		_	-	-
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS 292 986 383 148 0 Demais Receitas Correntes 345 590 144 752 34 393 RECEITAS DE CAPITAL (II) 0 0 0 Alienação de Bens, Direitos e Ativos Amortização de Empréstimos Outras Receitas de Capital - TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II) 31.730.100 28.077.600 38.351.862 DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS 2014 2015 2016 ADMINISTRAÇÃO (IV) 3 260 821 1 970 246 1 817 710 Despesas Correntes 1 448 574 1 819 404 1.812 932 Despesas de Capital 1 812 247 150 842 4.778 Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS 292 986 383 148 0 Outras Receitas Correntes 1 448 574 1 819 404 1.812 932 Despesas de Capital 1 812 247 150 842 4.778 Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS 292 986 383 148 0 Outras Receitas Correntes 1 448 574 1 819 404 1.812 932 Outras Receitas de Capital 1 812 247 150 842 4.778 Outras Receitas Correntes 1 812 247 150 842 4.778 Outras Receitas Correntes 1 812 247 150 842 4.778 Outras Receitas Correntes 1 812 247 150 842 4.778 Outras Receitas Correntes 1 812 247 150 842 4.778 Outras Receitas Correntes 1 812 247 150 842 4.778 Outras Receitas Correntes 1 812 247 150 842 4.778 Outras Receitas Correntes 1 812 247 150 842 4.778 Outras Receitas Correntes 1 812 247 150 842 4.778 Outras Receitas Correntes 1 812 247 150 842 4.778 Outras Receitas Correntes 1 812 247 150 842 4.778 Outras Receitas Correntes 1 812 247 150 842 4.778 Outras Receitas Correntes 1 812 247 150 842 4.778 Outras Receitas Correntes 1 812 247 150 842 4.778 Outras Receitas Correntes 1 812 247 150 842 4.778 Outras Receitas Correntes 1 812 247 150 842 4.778 Outras Receitas Correntes 1 812 247 150 842 4.778 Outras Receitas Correntes 1 812 247 150 842 4.778	=	638 576	527 900	34 393
Demais Receitas Correntes 345 590 144 752 34 393 RECEITAS DE CAPITAL (II) 0 0 0 Alienação de Bens, Direitos e Ativos Amortização de Empréstimos Outras Receitas de Capital TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II) 31.730.100 28.077.600 38.351.862 DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS 2014 2015 2016 ADMINISTRAÇÃO (IV) 3 260 821 1 970 246 1 817 710 Despesas Correntes 1 448 574 1 819 404 1.812 932 Despesas de Capital 1 812 247 150 842 4.778 Contraction of the cont	Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	292 986	383 148	0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos - - -		345 590	144 752	34 393
Alienação de Bens, Direitos e Ativos - - -	RECEITAS DE CAPITAL (II)	0	0	0
Amortização de Empréstimos - - Outras Receitas de Capital - - TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II) 31.730.100 28.077.600 38.351.862 DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS 2014 2015 2016 ADMINISTRAÇÃO (IV) 3 260 821 1 970 246 1 817 710 Despesas Correntes 1 448 574 1 819 404 1.812 932 Despesas de Capital 1 812 247 150 842 4.778	• •	-1	_	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II) 31.730.100 28.077.600 38.351.862 DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS 2014 2015 2016 ADMINISTRAÇÃO (IV) 3 260 821 1 970 246 1 817 710 Despesas Correntes 1 448 574 1 819 404 1.812 932 Despesas de Capital 1 812 247 150 842 4.778		_	_	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS 2014 2015 2016 ADMINISTRAÇÃO (IV) 3 260 821 1 970 246 1 817 710 Despesas Correntes 1 448 574 1 819 404 1.812 932 Despesas de Capital 1 812 247 150 842 4.778	*	_	_	-
ADMINISTRAÇÃO (IV) 3 260 821 1 970 246 1 817 710 Despesas Correntes 1 448 574 1 819 404 1.812 932 Despesas de Capital 1 812 247 150 842 4.778	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIARIAS RPPS - (III) = (I + II)	31.730.100	28.077.600	38.351.862
Despesas Correntes 1 448 574 1 819 404 1.812 932 Despesas de Capital 1 812 247 150 842 4.778	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2014	2015	2016
Despesas de Capital 1 812 247 150 842 4.778	ADMINISTRAÇÃO (IV)	3 260 821	1 970 246	1 817 710
	Despesas Correntes	1 448 574	1 819 404	1.812 932
	Despesas de Capital	1 812 247	150 842	4.778
PREVIDÊNCIA (V) 14 204 527 15 530 205 17 799 209	PREVIDÊNCIA (V)	14 204 527	15 530 205	17 799 209
	Beneficios - Civil	14 001 941	15 476 687	17 799 209
Aposentadorias 10 286 083 11 282 969 12 814 993	Aposentadorias	10 286 083	11 282 969	12 814 993
_•	•	2 607 532	3 079 988	3 585 135
	Outros Benefícios Previdenciários			1 399 081



A STATE OF THE STA

Beneficios - Militar	0	0	0
Reformas		-	-
Pensões		-	-
Outros Beneficios Previdenciários		-	-
Outras Despesas Previdenciárias		_	_
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS Demais Despesas Previdenciárias	202 586	53 518	_
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIARIAS RPPS (VI) = (IV + V)	17.465 348	17.500.451	19.616.919
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	14.264.752	10.577.150	18.734 943
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	2014	2015	2016
VALOR			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2014	2015	2016
VALOR			
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO	2014	2015	2016
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos Outros Aportes para o RPPS			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			
4.1			
BENS E DIREITOS DO RPPS	2014	2015	2016
Caixa e Equivalentes de Caixa Investimentos e Aplicações			
Outro Bens e Direitos			
1 1 1 1			
PLANO FINANCEI		2015	2016
RECEITAS PREVIDENCIARIAS - RPPS RECEITAS CORRENTES (VIII)	2014	2015	2016
Receita de Contribuições dos Segurados		`	
Civil		, (•
Ativo			- , - +
Inativo	<u>. T</u>	-	,
Pensionista Militar		-	-
Ativo	-	**	
Inativo			<u></u>
Pensionista		1	
Receita de Contribuições Patronais Civil			•
Ativo			
Inativo		į	
Pensionista			
Mılıtar		-	
Ativo Inativo	~		
Pensionista			
Em Regime de Parcelamento de Débitos	4		-
Receita Patrimonial		-	•
Receitas Imobiliárias Receitas de Valores Mobiliários			-
Outras Receitas Patrimoniais	-	- *	,
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes	- '	·	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS Demais Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL (IX)			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos	-		
Outras Receitas de Capital	737)		
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (X) = (VIII +	17)		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2014	2015	2016
ADMINISTRAÇÃO (XI)			
Despesas Correntes			
Despesas de Capital PREVIDÊNCIA (XII)	-		
Beneficios - Civil			
Aposentadorias `			
Pensões			
Outros Beneficios Previdenciários		ļ	

· t

111 5 T





1				
D (7 M)		1		
Benefícios - Militar Reformas	•	1		
Pensões				
Outros Beneficios Prev				
Outras Despesas Previder	าดเล้าเลร าดเล้าเล do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Prev	ıdencıárıas			
TOTAL DAS DESPESAS	PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIII) = (XI +	+ XII)		
RESULTADO PREVIDE	NCIÁRIO (XIV) = (X – XIII)			
APORTES DE RECURSO RRPS	OS PARA O PLANO FINANCEIRO DO	2014	2015	
IUU			 	
Recursos para Cobertura de	Insuficiências Financeiras	1		
Recursos para Cobertura de Recursos para Formação de			<u> </u>	
Recursos para Formação de	Reserva	E PREVIDÊNCIA	DOS SERVIDO	RES
Recursos para Formação de	Reserva ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO D			
Recursos para Formação de	Reserva		DOS SERVIDO	
Recursos para Formação de	Reserva ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO D			
Recursos para Formação de PROJEÇÃO	Reserva ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO D			
Recursos para Formação de PROJEÇÃO	Reserva ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO D EXERCÍCIO	Previdenciárias		
PROJEÇÃO PROJEÇÃO FONTE eSafira, Secretária Municipal de la contraction de la cont	Reserva ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO D EXERCÍCIO pal da Fazenda, 29/08/2017, 13 30h	Previdenciárias	Previdenciário	
PROJEÇÃO PROJEÇÃO FONTE eSafira, Secretária Munic	Reserva ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO D EXERCÍCIO pal da Fazenda, 29/08/2017, 13 30h	Previdenciárias	Previdenciário	
PROJEÇÃO PROJEÇÃO FONTE eSafira, Secretária Municipal de la contraction de la cont	Reserva ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO D EXERCÍCIO pal da Fazenda, 29/08/2017, 13 30h	Previdenciárias	Previdenciário	
PROJEÇÃO PROJEÇÃO FONTE eSafira, Secretária Munic	Reserva ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO D EXERCÍCIO pal da Fazenda, 29/08/2017, 13 30h	Previdenciárias	Previdenciário	
PROJEÇÃO PROJEÇÃO FONTE eSafira, Secretária Munic	Reserva ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO D EXERCÍCIO pal da Fazenda, 29/08/2017, 13 30h	Previdenciárias	Previdenciário	
PROJEÇÃO PROJEÇÃO FONTE eSafira, Secretária Munic	Reserva ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO D EXERCÍCIO pal da Fazenda, 29/08/2017, 13 30h	Previdenciárias	Previdenciário	
PROJEÇÃO PROJEÇÃO FONTE eSafira, Secretária Munic	Reserva ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO D EXERCÍCIO pal da Fazenda, 29/08/2017, 13 30h	Previdenciárias	Previdenciário	
PROJEÇÃO PROJEÇÃO FONTE eSafira, Secretária Munic	Reserva ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO D EXERCÍCIO pal da Fazenda, 29/08/2017, 13 30h	Previdenciárias	Previdenciário	
PROJEÇÃO PROJEÇÃO FONTE eSafira, Secretária Munic	Reserva ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO D EXERCÍCIO pal da Fazenda, 29/08/2017, 13 30h	Previdenciárias	Previdenciário	
PROJEÇÃO PROJEÇÃO FONTE eSafira, Secretária Munic	Reserva ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO D EXERCÍCIO pal da Fazenda, 29/08/2017, 13 30h	Previdenciárias	Previdenciário	



AMF/Tabela 7 - DEMONSTRATIVO 7 – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

<u>-</u>-



PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ANEXO DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

2018

R\$ 1,00

_
5
inciso
inc
\$ 2°,
%
art. 4°,
(LRF,
U
1
- Demonstrativo
Н
$^{>}$
\sim

Aumento da arrecadação do IPTU, decorrente de 190 000,00 lançamentos de novas unidades imobiliárias que ocorreção após regularização dos Estimulo ao pagamento a vista COMPENSAÇÃO após regul. Ioteamentos 2020 RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA 160 000,00 2019 130 000,00 2018 4960/2000 5516/2003 LEI SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO regularização loteamentos MODALIDADE Isenção TRIBUTO IPTU

Aumento da arrecadação do IPTU, decorrente da ampliação 270 000,00 de sua base de cálculo, em função de ações de recadastramento imobiliário ações execução judicial consequentes 260.000,00 250 000,00 5394/2002 (Código Trib Mun) Artıgo 63 ısenção IPTU para imóveıs padrão "D/E" com lımıte valor venal Isenção IPTU

2 500 000,00 diminuição de inscrição de

2 400.000,00

2 300 000,00

5394/2002 (Código Trib.

Desconto em cota única todos os contribuintes do para pagamento a vista IPTU

do exercício corrente

IPTU

Mun) Artigo 184

e de

débitos na dívida ativa

na de

receita tributária própia Compensação aumento



IPTU	Redução na base do escalculo no exercício lançan que não possurem pago dividas na data de 30 de mobul setembro de cada ano.	contribuintes do IPTU que na data de 30 de setembro do exercicio anterior ao ioveis lançamento estejam com o ioveis lançamento do exercício uirem pago e que a unidade mobilária não possua débito inscrito em divida ativa	5394/2002 (Cédigo Trib. Mun) Artigo 62	3.700 000,00	3.800 000,00	3 900 000,00	Manter o nível de adimplencia na arrecadação do IPTU evitando encaminhamento de ações de execução fiscal 3 900 000,00 Aumento da arrecadação do IPTU, decorrente da ampliação de sua base de cálculo, em função de ações de recadastramento imobiliário
IPTU	Isenção e remissão	entidades culturais, recreativas e educacionais sem fins lucrativos e/ou de natureza filantrópica.	5436/2003 e 5525/2003	620 000,00	630 000,00	640 000,00	Aumento da arrecadação do IPTU, decorrente da ampliação 640 000,00 de sua base de cálculo, em função de ações de recadastramento imobiliário
IPTU	Cachoeiro" que concede beneficio fiscal de geração de crédito de Tomadores ISS em favor de tomador de serviços, pessoa fisica para abatimento no valor do	Tomadores de serviços - pessoa física	5394/2002 (Código Trib Mun) Artigo 92-B	20 000,00	00,000,00	70 000,00	Incremento na receita do ISSQN proveniente do aumento na emissão de Notas Piscais de Serviços Eletrônicas
IPTU /ISS /ITBI	Isenção e redução base de calculo	reativação, ampliação e instalação de empresas	4970/2000	390 000,00	410 000,00	430 000,00	Incremento na receita do ISSQN proveniente de novos empreeendimentos a serem instalados no município
IPTU /ISS /ITBI	Isenção	construção casas populares com recurso FGTS	2002/2000	5 000,000	5 000,000	5 000,000	Incremento na receita do IPTU decorrente de novos lançamentos que ocorreção após construção dos imóveis



alor o a pelo do	IPTU novos rreção dos	las Já e de sta	sta da da nor
- Va devido o p diação ução	a do IP' nov ocorreç io	iencia dabalho nicípio ização de cio	que pre slogia nicipio elo mei
VAF iscal e feit ia amp prod	to na receita d ce de itos que oc regularização	perman de tra o mur formal rndimer achoeir	npresa (Tecno o mur se dá p
to no ado finentos nunte no de	anto na nte antos regul	o na j tivas as nc para empree	de en de cres
Aumento no VAF - Valor adicionado fiscal devido a investimentos feito pelo contribuinte na ampliação do processo de produção do cimento	Incremento na receita do IPTU decorrente de novos 750 000,00 lançamentos que ocorreção após regularização dos imóveis	Incentivo na permanencia das cooperativas de trabalho já instaladas no município e atrativo para formalização de novos empreendimentos desta natureza em Cachoeiro	Trata-se de empresa que presta serviços de Tecnologia da serviços de Tecnologia da Informação ao municipio A compensação se dá pelo menor custo no preço do serviço prestado
00,000	00,000	000,000	00,000
290 (750 (5 400 (220 (
280 000,00	780 000,00	5.200 000,00	210 000,00
280	780	5.200 (210 (
270 000,000	800 000,00	5 000 000,00	200 000,00
270	800	2 000	200
0007	5001	5003	886
4983/2000	5170/2001	5410/2003	2888/1988
Itabıra	Distrito Lemos ide	balho	
butos ıal		Cooperativas de Trabalho	Datacı
ınsenção tributos Agro-Industrial	loteamentos no Industrial Lauro Junior - Morro Gra	ratıvas	lsenção ISS Datacı
insenç Agro-l	lotean Indust Junior	Coope	Isençã
ω	ž0	álculo	
20 ano:	e reduç calculo	base cz	
Isenção	Isenção e redução base de calculo	redução base cálculo	ısenção
IPTU /ISS /ITBI/TAXAS Isenção 20 anos			
/ITBI/T	I		
U /ISS	IPTU /ITBI		
IPT	IPT	ISS	ISS



ISS/IPTU/ITBI/TAXAS	ısenção	insenção tributos Fundação 'Vale do Itapemirim" - Falculdades de Direito e Ciencias Contábeis e Administrativas desconto 20% nas multas e	4955/2000	105 000,000	110 000,00	115 000,00	Trata-se de instituição sem fins lucrativos, desta forma não há a incidencia do imposto. A compensação da isenção das taxas se dará pelo aumento anual no numero de novos lançamentos com tributação de taxas Forma de incrementar o recebimento das dividas e
MULTAS/JUROS MULTAS/JUROS	redução Ansta e redução de multas/juros	inscritos em E inscritos en E inscri	(Cód Trib Mun) artigo 188, § 1º	310 000,000	320 000,000	330 000,00	diminução com despesas de ajuizamento de execução fiscal Compensação aumento da receita da Dívida Ativa Forma de incrementar o recebimento das dívidas e diminução com despesas de ajuizamento de execução e diminução com despesas de execução
MULTAS/JUROS	Anıstıa e redução de multas/juros e atualização monetárıa	REFIM IV - Programa de recuperação fiscal com descontos de juros/multas pagamento à vista e/ou parcelado de débitos inscritos em Dívida Ativa	6753/2013	300 000,00	200 000,00	120 000,00	REFIM IV - Lei 6753/2013 Programa de recuperação fiscal para regularização de dividas, 120 000,00 de acordo com ato recomendatório do Tribunal de Contas Compensação aumento receita Divida Ativa

٠.



SS sy.	ta s	dos da de árra de a e	na na de de de
REFIM V - 7264/2015 Programa de recuperação fiscal para regularização de dividas, 400 000,00 de acordo com ato recomendatório do Tribunal de Contas Compensação aumento receita Divida Ativa	PROREFIM Se refere a um Programa de recularização fiscal de dividas, de acordo com ato recomendatório do Tribunal de Contas Compensação aumento receita Divida Ativa	npliação o cobrança lização o sanitá nalização o de rend	pagamento a vis o aumento utária própia corrente de inscrição dívida ativa s ações
REFIM V - Y Programa de recuper para regularização de acordo c recomendatório do Contas Compensaçã receita Divida Ativa	PROREFIM Programa of fiscal de di com ato re Tribunal Compensação	Compensação An lançamentos de taxa de fisca localização, anumo e preços públicos Aumento na form negocios e geraçã emprego	Estimulo ao paga Compensação receita tributári exercício com diminução de débitos na díviconsequentes execução judicial
400 000,00	450 000,00	440 000,00	390 000,00
450.000,00	550 000,00	430 000,00	380 000,00
500 000,00	600 000,00	420 000,00	370 000,000
7264/2015	Projeto de lei encaminhado à Camara Municipal	Lei 5394/2002 (Cédigo Trib Mun.) artigos 94-A, 94- B, 94-C Lei 6376/2010 (Lei geral ME) Lei 6912/2013	5394/2002 (Cód Trib Mun) artigo 184
REFIM V - Programa de recuperação fiscal com descontos de juros/multas pagamento à vista e/ou parcelado de débitos inscritos em Dívida Ativa	REFIM VI - Programa de recuperação fiscal com descontos de juros/multas pagamento à vista e/ou parcelado de débitos inscritos em Dívida Ativa	esas, dores orgãos , autarquias, es religiosas e sem fins	s contribuintes no Cadastro Tributário
REFIM V recuperação descontos o pagamento parcelado inscritos em	REFIM VI recuperação descontos co pagamento parcelado inscritos em	Microempresas, Empreendedores Individuais, públicos, organizações re entidades se	todos os contri inscritos no C Mobiliário Tributário
Redução de multas/juros	Redução de multas/juros	Isenção	Desconto para pagamento a vista em cota única nos lançamentos do exercício corrente
MULTAS/JUROS	MULTAS/JUROS	TAXA FISCALIZAÇÃO LOCALIZAÇÃO, SANITÁRIA, ANUNCIO e SERV PUBLICOS	TAXA FISCALIZAÇÃO LOCALIZAÇÃO, SANITÁRIA, ANUNCIO e ISS FIXO DE AUTÔNOMOS





	16.775.000,00 17.095.000,00 17.375.000,00	17.095.000,00	16.775.000,00		د.	TOTAL	
Estimulo à aquisição de imovel proprio Compensação aumento na receita de IPTU nos exercícios posteriores	390 000,000	380 000,00	370 000,00	6332/2009	Programa Minha Casa Minha Vida	Isenção	IPTU / ITBI/ISS TAXA FISC. OBRAS
Estimular a regularização de obras regulares Compensação aumento na receita do IPTU de imoveis que não estavam sendo tributados Aumento na receita de ITBI de imóveis que não possuem escritura para registro no Cartorio de Imoveis	65 000,000	00,000,00	, 55 000,000	6236/2009	Programa de Regularızação de obras - PRÓ	Isenção e redução base de cálculo	TAXA FISC. OBRAS

FONTE Subsecretaria Tributaria - Secretaria Municipal da Fazenda



AMF/Tabela 8 - DEMONSTRATIVO 8 – MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO



PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)	R\$ 1,00
EVENTOS	2018
Aumento Permanente da Receita	4.000.000,00
(-) Transferências Constitucionais (-) Transferências ao FUNDEB	000:000;00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	3.400.000,00
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = $(I+II)$	3.400.000,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	00,00
Novas DOCC	
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de Expansão de DOCC $(V) = (III-IV)$	3.400.000,00
FONTE. eSafīra, Secretária Municipal da Fazenda, 29/08/2017, 13 30h	





MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

2018

AÇÕES PRIORITÁRIAS DO GOVERNO

PROGRAMA	AÇÃO	PRODUTO	META	META
	3001 PAGAMENTO DE DIVIDA CONTRATUAL DO LEGISLATIVO	ATIVIDADE MANTIDA	100%	880 000,00
	3002 PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS DO LEGISLATIVO	ATIVIDADE MANTIDA	100%	4 785,05
0000 - OPERAÇÕES	3003 PAGAMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS E PRECATORIOS	AÇÃO REALIZADA	100%	3 330 100,00
ESPECIAIS	3004 PAGAMENTO DE DÍVIDA CONTRATUAL	AÇÃO REALIZADA	100%	6 186 064,18
	3005 PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	ATIVIDADE REALIZADA	100%	00'009
	3006 PAGAMENTO DE OBRIGAÇÕES CONTRIBUTIVAS	AÇÃO REALIZADA	100%	4 200 000,00
0101 - AÇÃO LEGISLATIVA	0101 - AÇÃO LEGISLATIVA 2001 GESTÃO LEGISLATIVA	ATIVIDADE MANTIDA	100%	13 114 000,00
0302 - FISCALIZAÇÃO,	2002 REALIZAÇÃO DE TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA	TRABALHO REALIZADO	2%	30 000,00
CONTROLE E TRANSPARÊNCIA	2003 MODERNIZAÇÃO DAS FERRAMENTAS DE OUVIDORIA QUE FACILITEM A PARTICIPAÇÃO POPULAR	ATIVIDADE REALIZADA	100%	80 000,000
0403 - DEFESA CIVIL DA CIDADE	2004 IMPLEMENTAÇÃO DE NÚCLEOS COMUNITÁRIOS DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - NUPDECS	NUCLEO IMPLEMENTADO	3%	4 000,00





2005 IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS - PGM	SISTEMA MANTIDO	100%	52 000,000
2006 IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS - CIG	SISTEMA MANTIDO	100%	42 000,00
2007 IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS - GAP	SISTEMA MANTIDO	100%	16 000,00
2008 IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS - SEMCOS	SISTEMA MANTIDO	100%	106 000,00
2009 IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS - SEMDEF	SISTEMA MANTIDO	100%	352 000,00
2010 IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS - SEMDURB	SISTEMA MANTIDO	100%	178 000,00
2011 IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS - SEMFA	SISTEMA MANTIDO	100%	1 220 000,00
2012 IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS - SEMDES	SISTEMA MANTIDO	100%	140 000,00
2013 IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS - SEMAG	SISTEMA MANTIDO	100%	24 000,00
2014 IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS - SEMDEC	SISTEMA MANTIDO	100%	32 000,000
2015 IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS - SEMCULT	SISTEMA MANTIDO	100%	38 000'00
2016 IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS - SEMESP	SISTEMA MANTIDO	100%	16 000,00
2017 IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS - SEMSUR	SISTEMA MANTIDO	100%	16 000,00
2018 IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS - SEMMA	SISTEMA MANTIDO	100%	24 000,00
2019 IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS - SEMUS	SISTEMA MANTIDO	100%	570 000,00
2020 IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL	SISTEMA MANTIDO	100%	865 000,000
2021 IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS DO ENSINO FUNDAMENTAL	SISTEMA MANTIDO	100%	865 000,00

0404 - GESTÃO DIGITAL CACHOEIRO



2022 IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS - SEMASI SISTEMA MANTIDO	SISTEMA MANTIDO	100%	551 845,00
2023 IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS - SEMO SISTEMA MANTIDO	SISTEMA MANTIDO	100%	10 000'00
2024 IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS - SEMUI SISTEMA MANTIDO	SISTEMA MANTIDO	100%	00'000 2
2025 IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS - SEMUTHA	SISTEMA MANTIDO	100%	17 000,00
2026 IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS - SEMGES	SISTEMA MANTIDO	100%	58 000,00
2027 IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS - SEMTRA	SISTEMA MANTIDO	100%	8 000,00

-	1001 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRONICO	EQUIPAMENTO INSTALADO	20	10 000,00
ON ETNEO À HILL BOBO	2033 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE TRÂNSITO	ATIVIDADE MANTIDA	100%	2 022 600,00
TRÂNSITO	2034 REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE EDUCAÇÃO CIDADÃ PARA O TRÂNSITO	EVENTOS DE EDUCAÇÃO REALIZADOS	156	40 000,00
	2035 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO	SISTEMA MANTIDO	100%	70 000,00

	1002 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRONICO	SISTEMAAMPLIADO	100%	70 000,00
0607 - SEGURANÇA PUBLICA	2036 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA	EVENTO REALIZADO	100	3 764 200,00
	2037 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRONICO	SISTEMA MANTIDO	100%	70 000,00

* KA

	1003 CONSTRUÇÃO DE NOVO ESPAÇO DE COMERCIO POPULAR	UNIDADE CONSTRUIDA	-	50 000,00
	1004 IMPLANTAÇÃO DE NOVOS PARQUES MUNICIPAIS	CENTRO CONSTRUIDO	-	20 000,00
	1005 CONSTRUÇÃO DE CICLOROTAS, CICLOVIAS E CICLOFAIXAS	CICLOFAIXA	20%	57 006,00
	1006 CONSTRUÇÃO DE PONTES	PONTE CONSTRUIDA	-	200 000,00
	1007 CONSTRUÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE VIAS	OBRA CONCLUIDA	25%	50 000,00
0708 - PLANEJANDO CACHOEIRO PARA O	1008 REVITALIZAÇÃO DA AREA CENTRAL DA SEDE DO MUNICÍPIO	PROJETO DESENVOLVIDO	20%	249 250,00
FUTURO	1009 REVITALIZAÇÃO DE ABRIGOS DE ÔNIBUS	PROJETO DESENVOLVIDO	20%	30 000,00
	1010 CONSTRUÇÃO DO PARQUE MUNICIPAL ILHA DA LUZ	CENTRO CONSTRUÍDO	_	1 000,00
	2038 REVISÃO E IMPLANTAÇÃO DE LEGISLAÇÕES URBANISTICAS	LEI REVISADA	25%	00'000 96
	2039 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA SIG	SISTEMA IMPLEMENTADO	72%	35 000,00
	2040 IMPLANTAÇÃO DE CALÇADA CIDADÃ NOS ESPAÇOS PÚBLICOS MUNICIPAL	ACESSO REFORMADO	%09	301 253,00

00'000 086	1 400 000,00	200 000,00	70 000,00	
20%	%09	50	50	
ESPAÇO CONSTRUÍDO/REFORMADO /AMPLIADO	CADASTRO INTEGRADO	INFRAESTRUTURA MELHORADA	ATENDIMENTO REALIZADO	
1011 MELHORIA DA INFRAESTRUŢURA FISICA	O 1012 ATUALIZAÇÃO DA BASE TRIBUTARIA	1013 MELHORIA DA INFRAESTRUTURA	2041 MELHORIA DO ATENDIMENTO	
,	0809 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E	FAZENDARIA		

200 000'00	30 000'00
20%	1000
RECEITAARRECADADA	PROCEDIMENTO PADRONIZADO
2042 RECUPERAÇÃO E RECEBIMENTOS DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS	2043 IMPLANTAÇÃO DO CONTROLE INTERNO FAZENDARIO
0810 - AMPLIAÇÃO DA ARRECADACÃO E	ADMINISTRÁÇÃO FAZENDARIA





0911 - GESTÃO DO	2044 GESTÃO DO TRABALHO	PESSOA CAPACITADA	10	10 000,00
SISTEMA UNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -	2045 VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL	SERVIÇO MONITORADO	20%	61 949,56
GESTÃO DO SUAS	2046 FORTALECIMENTO DA PARTICIPAÇÃO DO CONTROLE SOCIAL	ATIVIDADE REALIZADA	10	12 000,00
	1014 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	UNIDADE IMPLANTADA	1	112 800,00
	1015 CONSTRUÇÃO DO CENTRO POP	UNIDADE IMPLANTADA	1	127 800,00
	2047 SERVIÇO DE PROT SOCIAL AO ADOLESC CUMPRIM DE MEDIDA SOCIEDUCATIVA LIBERD ASSISTIDA (LA) E PSC	PESSOA ATENDIDA	20	206 200,00
0912 - PROTEÇÃO SOCIAL E INDIVIDUOS	2048 PAEFI - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMILIAS FAMILIA ATENDIDA E INDIVIDUOS	FAMILIA ATENDIDA	30	469 505,16
COMPLEXIDADE	2049 SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL	PESSOAATENDIDA	20	92 000,00
	2050 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS E SUAS FAMÍLIAS	PESSOAATENDIDA	ဖ	5 500,00
	2051 SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA	PESSOA ATENDIDA	10	7 000,00
	2052 SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA	FAMILIAATENDIDA	30	100 000,00
	2053 FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE	ENTIDADE BENEFICIADA	2	1 108 068,00

	1016 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	CRAS CONSTRUIDO	-	592 000,00
	2054 CCVA - CENTRO DE CONVIVENCIA VIDA ATIVA	PESSOAATENDIDA	50	10 000'00
	2055 BPC NA ESCOLA	PESSOAATENDIDA	20	115 000,00
	2056 CRIANÇA FELIZ	PESSOAATENDIDA	250	304 000,00
0913 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0913 - PROTEÇÃO SOCIAL 2057 ACESSUAS TRABALHO - PROMOÇÃO AO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO BÁSICA	PESSOAATENDIDA	10	46 301,50
	2058 FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	ENTIDADE BENEFICIADA	ю	31 300,00



* **6**

2059 PAIF - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA	FAMILIAATENDIDA	60	959 500,00
2060 SCFV - SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO	PESSOAATENDIDA	09	260 000,00
2061 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA NO DOMICILIO PARA PESSOAS COM PESSOA ATENDIDA DEFICIÊNCIA E IDOSO	PESSOAATENDIDA	1	4 002,90

. •

ے ت

2062 SERVIÇO ESPECIAL IR E VIR 2063 CADASTRO UNICO - PROGRAMA BOLSA FAMILIA 2064 BENEFÍCIOS EVENTUAIS EVENTUAIS E CONTINUADOS ITAPEMIRIM	PESSOAATENDIDA FAMILIAATENDIDA FAMILIAATENDIDA PESSOAATENDIDA	500 4800 60 600	450 000,000 309 396,41 452 000,000 148 900,00
2066 TARIFA SOCIAL DE ÁGUA E ESGOTO	FAMILIAATENDIDA	1150	750 000,00

	2067 SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS - ADM DIRETA	PESSOA ACOLHIDA	40	5 000,000
	2068 SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA IDOSOS	PESSOAACOLHIDA	200	901 030,00
	2069 RESIDÊNCIA INCLUSIVA PAA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA	PESSOAATENDIDA	4	222 000,00
0915 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - ALTA COMPLEXIDADE	2070 SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE PESSOA ACOLHIDA	PESSOAACOLHIDA	120	1 026 800,00
	2071 SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA	PESSOAATENDIDA	9	50 200,00
	2072 ACOLHIMENTO PROVISÓRIO PARA PESSOAADULTA E SUA FAMÍLIA	PESSOAACOLHIDA	30	567 775,00
	2073 SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM REPÚBLICA	PESSOAATENDIDA	2	00,000 67

1017	1017 AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO BANCO DE ALIMENTOS	UNIDADE CONSTRUIDA REFORMADA E/OU AMPLIADA	_	00'009
1018	1018 CONSTRUÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO ALMOXARIFADO DE ALIMENTOS	UNIDADE CONSTRUIDA	1	00'009
1019	1019 CONSTRUÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA PADARIA MUNICIPAL	UNIDADE CONSTRUIDA	_	00'009
1020	1020 IMPLANTAÇÃO DA HORTA URBANA E/OU RURAL	HORTA CONSTRUÍDA	2	1 800,00



JA P

0916 - PROGRAMA DE	1021	IMPLANTAÇÃO DO RESTAURANTE POPULAR	UNIDADE CONSTRUIDA	_	7 500,00
SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	2074	AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DE AGRICULTURA FAMILIAR - CDA	PRODUTOR CONTEMPLADO	250	327 000,00
	2075	EDUCAÇÃO EM SEGURANÇA ALIMENTAR	PESSOAATENDIDA	40	52 100,00
	2076	FORTALECIMENTO DA COMPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR	PESSOAATENDIDA	09	92 500,00
	2077	MANUTENÇÃO DO RESTAURANTE POPULAR	REFEIÇÕES SERVIDAS	100	5 000,00
,	2078	MANUTENÇÃO DA COZINHA COMUNITÁRIA	REFEIÇÕES SERVIDAS	100	6 200,00
	2079	MANUTENÇÃO DO BANCO DE ALIMENTOS	QUILO DE ALIMENTO DOADO	100	5 000,00
	1022	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DA JUVENTUDE	UNIDADE CONSTRUIDA	1	500,00
	2080 DIRE	2080 PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA - FORTALEC DA POLÍTICA EM DEFESA DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	ATENDIMENTO REALIZADO	20	500,00
0917 - DIREITOS	2081	FOMENTO DA EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS	ATIVIDADE REALIZADA	20%	6 200,00
HUMANOS E CIDADANIA	2082	FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE GÊNERO	ATENDIMENTO REALIZADO	800	21 700,00
	2083 TRAE	2083 PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL, DIVERSIDADE E COMUNIDADES TRADICIONAIS	ATIVIDADE REALIZADA	20%	8 100,00
	2084	PROMOÇÃO E FOMENTO DA JUVENTUDE AO PROTAGONISMO E CIDADANIA	PESSOAATENDIDA	20	10 100,00
0918 - APOIO A ENTIDADES BENEFICENTES	1023	1023 REALIZAÇÃO DA FEIRA DA BONDADE	EVENTO REALIZADO		242 000,00
	2085	MELHORIA DA QUALIDADE DO LEITE E DO CAFE	PRODUTOR CONTEMPLADO	100	00'000 59
1019 - FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA	2086	AMPLIAÇÃO DAS FEIRAS LIVRES	PESSOAATENDIDA	3	158 800,00
FAMILIAR	2087	APOIO A ENTIDADES DE ENSINO E EXTENSÃO RURAL	INSTITUIÇÃO APOIADA	2	203 350,00
	2088	2088 APOIO AS AGROINDUSTRIAS	INSTITUIÇÃO APOIADA	90	5 000,00

, . . .

:. •:,



**

	1024 AMPLIAÇÃO DA FROTA DE APOIO A AGRICULTURA	EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	7	1 804 000,00
	1025 REFORMA DO MERCADO SÃO JOÃO	UNIDADE REFORMADA	-	666 000,00
1020 - INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO	1020 - INFRAESTRUTURA 1026 REVITALIZAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO E DESENVOLVIMENTO	UNIDADE CONSTRUIDA REFORMADA E/OU AMPLIADA	_	1 130 000,00
KUKAL SUSTENTAVEL	1027 IMPLANTAÇÃO DE TORRES DE TELEFONIA CELULAR	TORRE DE TELEFONIA CELULAR RURAL IMPLANTADA	-	300 400,00
	2089 APOIO AO AGROTURISMO	AGROTURISMO APOIADO	100%	50 000,00

..

1021 - PRESERVAÇÃO	1028 CONSTRUÇÃO DE FOSSAS SEPTICAS	FAMÍLIA BENEFICIADA	200	810 000,00
RESERVAÇÃO DE ÁGUA	RESERVAÇÃO DE ÁGUA 2090 PRESERVAÇÃO DE ÁREAS	MEIO RURAL ATENDIDO	100%	40 000,00
1122 - CIENCIA E TECNOLOGIA AO ALCANCE DE TODOS	1029 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INCUBADORA DE EMPRESAS DE BASE TECNOLOGICA	PROJETO IMPLANTANDO	1	150,00

	630 434,78	150,00	150,00
	1000 MZ	1	1
	AKEA KEVI I ALIZADA	AEROPORTO REVITALIZADO	EVENTO APOIADO
lι	1030 REVITALIZAÇÃO DE AREAS DE LAZER E URBANAS	1123 - CACHOEIRO CONHEÇA E SE ENCANTE	2091 GIRO GASTRONOMICO
		1123 - CACHOEIRO CONHEÇA E SE ENCAN	

	1032 IMPLEMENTAÇÃO DE POLOS INDUSTRIAIS	POLO IMPLEMENTADO	-	150,00
	2092 REALIZAÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES	PESSOA CAPACITADA	25	250,00
IINO PACIL	2093 ESCRITORIO VIRTUAL PUBLICO	ESCRITORIO IMPLANTADO	-	250,00
	2094 CIAMPE-CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO MICRO E PEQUENO EMPREENDOR	NUCLEO CONSTRUIDO	-	200,000



	1033 BIENAL RUBEM BRAGA	EVENTO REALIZADO	_	706 255,18
1225 - DIFUSÃO	1034 CARNAVAL	EVENTO REALIZADO	-	345 900,00
CULTURAL	1035 FESTA DE CACHOEIRO	EVENTO REALIZADO	_	181 720,61
	2095 REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E FESTIVOS	EVENTO APOIADO	20	166 000,00

:.

1226 - INCENTIVO	2096 CONCESSÃO DE INCENTIVO AO PATRIMÔNIO VIVO - LEI JOÃO INÁCIO	INCENTIVO CONCEDIDO	24	137 160,00
CULTURAL	2097 CONCESSÃO DE INCENTIVO A LEI RUBEM BRAGA	INCENTIVO CONCEDIDO	35	550 000,00

	1037 RECUPERAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS E PATRIMONIOS CULTURAIS	ESPAÇO E PATRIMÔNIO RECUPERADO	ω	35 000,00
1227 - CACHOEIRO	1038 APARELHAMENTO DE ESPAÇOS PÚBLICOS E PATRIMONIO HISTÓRICO	ESPAÇO E PATRIMÔNIO APARELHADO	ω	20 000,00
HISTORICO CULTURAL	1039 IMPLEMENTAÇÃO DE CENTROS CULTURAIS	CENTRO CULTURAL IMPLEMENTADO	-	1 000,00
	2098 MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS PUBLICOS E PATRIMÔNIOS CULTURAIS	ESPAÇO E PATRIMÔNIO MANTÍDO	100%	30 000,00

1 461 670,00	99 729,74	118 000,00	189 500,00
14	12	14	80
ESPAÇO IMPLANTADO, REFORMADO E/OU RECUPERADO	EVENTO PROMOVIDO E/OU APOIADO	NUCLEO MANTIDO E APOIADO	ENTIDADE E/OU ATLETA APOIADO
1040 MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS E DE LAZER	1328 - NOSSO ESPORTE 2099 PROMOÇÃO E FOMENTO DE JOGOS E EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER	2100 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE NÚCLEOS DE ESPORTE EDUCACIONAL, DE ROUCLEO MANTIDO E RENDIMENTO E DE QUALIDADE DE VIDA	2101 APOIO A ENTIDADES ESPORTIVAS, EQUIPES E ATLETAS

	1041 EXPANSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	REDE EXPANDIDA	92	1 274 300,00
	2102 RECOLHIMENTO DE RESÍDUOS SOLIDOS	AÇÃO REALIZADA	100%	9 988 300,00
1429 - CIDADE MAIS HUMANA	2103 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	SISTEMA MANTIDO	100%	9 325 700,00
	2104 REVITALIZAÇÃO DE AREAS PUBLICAS	ESPAÇO IMPLANTADO, REFORMADO E/OU RECUPERADO	25%	329 042,15

	2105 PLANO MUNICIPAL DE RESIDUOS SOLIDOS	PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	100%	1 951 840,38
1530 - CIDADE	2106 ESTRUTURAÇÃO DO LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO	AÇÃO DESENVOLVIDA	100%	45 000,000
SUSTENTAVEL	2107 EDUCAÇÃO AMBIENTAL DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES E PROJETOS AMBIENTAIS	AÇÃO REALIZADA	100%	45 000,00
	2108 RECURSOS NATURAIS PLANO MUNICIPAL DE MATA ATLÂNTICA,REVITALIZAÇÕES, CONSERV/AMPLIAÇÕES ÁREAS VERDES	PLANO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE IMPLEMENTADO	100%	45 000,00

1631 - ADMINISTRAÇÃO	2109 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	ATIVIDADE MANTIDA	100%	14 553 570,46
м ѕАÚDЕ	2110 GESTÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	ATIVIDADE MANTIDA	100%	96 300,00

	1042 APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	UNIDADE APARELHADA E REAPARELHADA	က	1 590 000,00
	1043 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	UNIDADE CONSTRUIDA E AMPLIADA	₩.	5 000,00
	1044 REFORMA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	UNIDADE REFORMADA	-	50,00
1632 - ATENÇÃO	1045 APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	UNIDADE APARELHADA OU REAPARELHADA	100	2 500,00
PRIMARIAA SAÜDE	1046 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	UNIDADE CONSTRUÍDA, REFORMADA E/OU AMPLIADA	2	2 000,00

	2111 OFERTA DE SERVIÇO DA SAÚDE	SERVIÇO OFERTADO	100%	4 129 920,00
	2112 APOIO À INSTITUIÇÃO DE SAÚDE	INSTITUIÇÃO BENEFICIADA	2	5 000,000
	2113 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA	ATIVIDADE MANTIDA	100%	21 311 464,00
	1045 APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	UNIDADE APARELHADA OU REAPARELHADA	2	5 000,00
	1047 APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DE UNIDADE ESPECIALIZADA	UNIDADE APARELHADA OU REAPARELHADA	င	163 980,00
	1048 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE ESPECIALIZADA	UNIDADE CONSTRUÍDA E AMPLIADA	1	20,00
	1049 REFORMA DE UNIDADE ESPECIALIZADA EM SAÚDE	UNIDADE REFORMADA	1	20,00
,	2114 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - ÁLCOOL E DROGAS - CAPSÁD	ATIVIDADE MANTIDA	100%	200 000,00
1633 - ATENÇAO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	2115 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA A SAÚDE DO TRABALHADOR - CEREST	ATIVIDADE MANTIDA	100%	386 000,00
	2116 MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE REABILITAÇÃO FÍSICA - CEMURF	ATIVIDADE MANTIDA	100%	505 550,00
	2117 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO	ATIVIDADE MANTIDA	100%	1 395 500,00
	2118 MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL	ATIVIDADE MANTIDA	100%	738 300,00
~	2119 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	ATIVIDADE MANTIDA	100%	6 410 245,54
	2120 MANUTENÇÃO DE UNIDADE E PRONTO ATENDIMENTO	ATIVIDADE MANTIDA	100%	4 795 200,00

** ** ** **

	1050 APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DE UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	UNIDADE APARELHADA OU REAPARELHADA	-	10 000,00
1634 - PROMOÇÃO, PREVENÇÃO F	2121 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	ATIVIDADE MANTIDA	100%	6 870 300,00
VIGILÂNČÍA EM SAÚDE	2122 CUSTEIO MUNICIPAL DO SAMU 196	ATIVIDADE DE CUSTEIO MUNICIPAL DO SAMU 192 MANTIDA	100%	150,00



1635 - ASSISTÊNCIA	1051 APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	UNIDADE APARELHADA	_	10 000,00
FARMACÊUTICA BASICA	2123 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	ATIVIDADE MANTIDA	100%	2 262 467,00
	1052 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	UNIDADE CONSTRUÍDA OU AMPLIADA	-	2 090 000,00
	1053 REFORMA DAS UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	UNIDADE REFORMADA	9	2 238 431,72
	1054 IMPLEMENTAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	VEÍCULO ADQUIRIDO	-	450 000,00
	1055 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	UNIDADE CONSTRUÍDA OU AMPLIADA	9	1 837 793,67
	1056 REFORMA DAS UNIDADES DE ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	UNIDADE REFORMADA	10	3 208 431,72
,	2124 FORMAÇÃO CONTINUADA DE SERVIDORES DOS ENSINO FUNDAMENTAL	SERVIDOR CAPACITADO	1 200	235 000,00
1736 - EDUCAÇÃO DE	2125 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	ALUNO BENEFICIADO	180 400	3 928 258,68
QUALIDADE	2126 MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	ALUNO BENEFICIADO	2 427 600	1 179 220,00
	2127 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIDADE MANTIDA	100%	51 427 853,86
	2128 DISTRIBUIÇÃO DE UNIFORMES AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL	ALUNO BENEFICIADO	12 138	200 000,00
	2129 FORMAÇÃO CONTINUADA DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	SERVIDOR CAPACITADO	1 200	240 000,00
	2130 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL	ALUNO BENEFICIADO	65 600	977 742,80
	2131 MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL	ALUNO BENEFICIADO	1 785 600	1 708 300,00
	2132 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	UNIDADE MANTIDA	100%	48 615 165,91
	2133 DISTRIBUIÇÃO DE UNIFORMES AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL	ALUNO UNIFORMIZADO	8 928	200 000,00

139 376,63	139 376,63
5	က
UNIDADE EQUIPADA	UNIDADE EQUIPADA
1057 IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E RECURSOS TECNOLÓGICOS DIGITAIS NO ENSINO FUNDAMENTAL	1058 IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E RECURSOS TECNOLÓGICOS DIGITAIS NA EDUCAÇÃO INFANTIL
1737 - EDUCAÇÃO COM	INFORMAÇÃO

1738 - EDUCACÃO	2134	2134 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	ALUNO ATENDIDO	20 000	20 000,00
INCLUSIVA	2135	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	ALUNO ATENDIDO	70 000	405 600,00
1739 - APOIO AO ENSINO MÉDIO	2136	1739 - APOIO AO ENSINO 2136 APOIO AO ENSINO MEDIO E PROFISSIONALIZANTE MÉDIO	INSTITUIÇÃO APOIADA	~	825 614,00
PROFISSIONALIZANTE E A EDUCAÇÃO SUPERIOR	2137	2137 APOIO A EDUCAÇÃO SUPERIOR	INSTITUIÇÃO APOIADA	-	30 000,00
1840 - MODERNIZAÇÃO	2138	2138 ADEQUAÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA	SEDE ADEQUADA	%09	640 000,00
ADMINISTRATIVA	2139	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO	CONCURSO REALIZADO	1	70 000,00
	2140	GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	ATIVIDADE MANTIDA	100%	5 499 900,00
	2141	GESTÃO DO FUNDO PGM	ATIVIDADE MANTIDA	100%	200 000,00
	2142	GESTÃO DO CONTROLE INTERNO	ATIVIDADE MANTIDA	100%	662 000,00
-	2143	GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO	ATIVIDADE MANTIDA	100%	2 331 950,00
	2144	GESTÃO DA DEFESA CIVIL	ATIVIDADE MANTIDA	100%	288 050,00
	2145	GESTÃO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL	ATIVIDADE MANTIDA	100%	577 169,00
	2146	GESTÃO DA DEFESA SOCIAL	ATIVIDADE MANTIDA	100%	2 273 200,00
	2147	GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO	ATIVIDADE MANTIDA	100%	7 290 000,00
	2148	GESTÃO FAZENDARIA	ATIVIDADE MANTIDA	100%	13 393 820,00



100%

ATIVIDADE MANTIDA
ATIVIDADE MANTIDA
ATIVIDADE MANTIDA

2149 APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS

2150 GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

2151 GESTÃO DO CONSELHO TUTELAR



2153 GESTÃO DE AGRICU 2154 GESTÃO DO FMDRS 2155 GESTÃO DE SENVOL 2156 GESTÃO DE CULTUR 2156 GESTÃO DE CULTUR 2157 GESTÃO DE SERVIÇ 2158 GESTÃO DE SERVIÇ 2159 GESTÃO DO PUNDO 2161 GESTÃO DO FUNDO	GESTÃO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO GESTÃO DO FMDRS GESTÃO DE SENVOLVIMENTO ECONOMICO GESTÃO DE CULTURA GESTÃO DO ESPORTE E LAZER GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS	ATIVIDADE MANTIDA ATIVIDADE MANTIDA	100%	2 897 450,00
2154 2155 2156 2157 2158 2160 2160	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DE CULTURA DO ESPORTE E LAZER DE SERVIÇOS URBANOS	ATIVIDADE MANTIDA	, ,	564 000,00
2155 2156 2157 2158 2159 2160 2160	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DE CULTURA DO ESPORTE E LAZER DE SERVIÇOS URBANOS		100%	
2156 ADMINISTRAÇÃO 2157 2158 2159 2160	DE CULTURA DO ESPORTE E LAZER DE SERVIÇOS URBANOS	ATIVIDADE MANTIDA	100%	1 228 700,00
ADMINISTRAÇÃO 2157 2158 2159 2160	OO ESPORTE E LAZER DE SERVIÇOS URBANOS	ATIVIDADE MANTIDA	100%	1 962 064,21
2158 2159 2160 2161	JE SERVIÇOS URBANOS	ATIVIDADE MANTIDA	100%	1 417 920,26
2159 GESTÃO DO 2160 GESTÃO DO 2161 GESTÃO DO		ATIVIDADE MANTIDA	100%	7 552 657,85
	GESTÃO DO MEIO AMBIENTE	ATIVIDADE MANTIDA	100%	3 140 000,00
2161 GESTÃO DO	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	ATIVIDADE MANTIDA	100%	234 000,00
	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E COMBATE AS DROGAS	ATIVIDADE MANTIDA	100%	2 000,00
2162 GESTÃO AD	GESTÃO ADMINISTRATIVA	ATIVIDADE MANTIDA	100%	216 336,52
2163 GESTÃO DE	GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS	ATIVIDADE MANTIDA	100%	6 533 296,10
2164 GESTÃO DE	GESTÃO DE PREDIOS PÚBLICOS	ATIVIDADE MANTIDA	100%	91 000,00
2165 GESTÃO DA	GESTÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO	ATIVIDADE MANTIDA	100%	235 000,00
2166 GESTÃO DE OBRAS	JE OBRAS	ATIVIDADE MANTIDA	100%	10 117 940,00
2167 GESTÃO DE	GESTÃO DE INTERIOR	ATIVIDADE MANTIDA	100%	1 139 570,70
2168 GESTÃO DA	GESTÃO DA HABITAÇÃO	ATIVIDADE MANTIDA	100%	1 188 556,56
2169 GESTÃO ES	GESTÃO ESTRATEGICA	ATIVIDADE MANTIDA	100%	2 385 578,30
2170 GESTÃO DA	GESTÃO DA DEFESA DO CONSUMIDOR	ATIVIDADE MANTIDA	100%	2 371 964,20
2171 GESTÃO DO	GESTÃO DO ESCRITORIO DE GESTÃO DE PROJETOS PRIORITÁRIOS	ATIVIDADE MANTIDA	4001	246 421,70
2172 GESTÃO DE	GESTÃO DE TRANSPORTES	ATIVIDADE MANTIDA	100%	1 567 070,77
2173 GESTÃO DA	GESTÃO DA AGENCIA DE REGULAÇÃO	ATIVIDADE MANTIDA	100%	3 960 000,00
2174 GESTÃO PR	GESTÃO PREVIDENCIARIA	ATIVIDADE MANTIDA	100%	2 519 200,00



	2175 ESCOLA DO SERVIDOR	SERVIDOR CAPACITADO	200	22 000,00
1842 - VALORIZAÇÃO DO	2176 IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DO TRABALHADOR	PROGRAMA MANTIDO	100%	290 522,38
SERVIDOR	2177 CONCESSÃO DE BENEFICIO SOCIAL	BENEFÍCIO CONCEDIDO	320	1 200 000,00
	2178 PLANO DE CARGOS E SALARIOS	PLANO ATUALIZADO		100 000,00

	1059 CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE COMUNITÁRIOS	CENTRO COMUNITÁRIO CONSTRUÍDO	158M²	52 500,00
	1060 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE ESCADARIAS	ESCADARIA CONSTRUIDA E/OU REFORMADA	557M²	217 500,00
	1061 CONSTRUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM FLUVIAL/PLUVIAL	REDE CONSTRUIDA	5 665 METRO LINEAR	3 982 218,00
	1062 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PASSARELAS	PASSARELA CONSTRUÍDA, REFORMADA E/OU AMPLIADA	640M²	982 144,64
1943 - CIDADE MAIS HUMANA	1063 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PONTES	PONTE CONSTRUIDA E/OU REFORMADA	33 METRO LINEAR	375 060,00
	1064 CONSTRUÇÃO DE MUROS DE CONTENÇÃO E ENCOSTAS	MURO CONSTRUÍDO	5 164M³	2 767 898,42
	1065 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS	VIA PAVIMENTADA	28 208M²	3 374 118,00
	1066 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE VIADUTOS	PROJETO EXECUTADO	8 520M²	934 500,00
	1067 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE CALÇADAS	CALÇADA REVITALIZADA	5 210M²	952 500,00
	1068 CONSTRUÇÃO DE CAPELAS MORTUARIAS	CAPELA CONSTRUIDA	634M²	125 000,00

10 429,30	
%02	
VIAS RURAIS MANTIDAS	
2044 - APOIO AS ÁREAS RURAIS DOS DISTRITOS	
2044 - APOIO AS ÁREAS RURAIS DOS DISTRITOS	

2145 - HABITAÇÃO DÍGNA 2182 ADEQUAÇÃO DE DOMICILIOS E URBANIZAÇÃO FAMILIA ATENDIDA 100% 18 255		2180 DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	ATIVIDADE REALIZADA	ı	71 932,08
2182 ADEQUAÇÃO DE DOMICILIOS E URBANIZAÇÃO FAMILIA ATENDIDA 100%			FAMILIAATENDIDA	%001	1 190 215,68
	Z 143 - HABITAÇÃO DIGINA	2182 ADEQUAÇÃO DE DOMICILIOS E L	FAMILIAATENDIDA	4001	18 255,68



	2183 MANEJO URBANO	FAMILIA ATENDIDA	100%	2 000,00
	2184 EMPODERAMENTO DAS POLÍTICAS PUBLICAS DO TRABALHO E GERAÇÃO DE ATIVIDADE REALIZADA RENDA	ATIVIDADE REALIZADA	-	23 500,00
2146 - TRABALHO DIGNO E SOLIDÁRIO	2185 FORTALECER A INCLUSÃO DE POLÍTICAS DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA ATIVIDADE REALIZADA	ATIVIDADE REALIZADA	-	21 570,00
	2186 GARANTIR TRABALHO DECENTE A POPULAÇÃO ATIVA	PESSOAS ATENDIDAS	300	22 730,00
2347 - GESTÃO INTEGRADA, CONTROLE, MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA FROTA MUNICIPAL	2187 MODERNIZAÇÃO DE CONTROLE, ATIVOS E MANUTENÇÃO	ATIVIDADE REALIZADA	100%	6 272 350,00
	2188 REGULAÇÃO	PESSOAATENDIDA	100%	55 000,000
,	2189 CONTROLE	PESSOAATENDIDA	100%	225 000,00
CONTROLE DOS SERVIÇOS CONCEDIDOS	2190 FISCALIZAÇÃO	PESSOAATENDIDA	100%	200 000,00
	2191 TRANSPARENCIA E CONTROLE SOCIAL	PESSOAATENDIDA	100%	70 000,00
	2192 CONCESSÃO DE BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS - EXECUTIVO	SERVIDOR BENEFICIADO	100	31 635 000,00
PREVIDENCIARIOS - IPACI	2193 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - LEGISLATIVO	SERVIDOR BENEFICIADO	100	5 075 000,00
7250 - SEDE PRÓPRIA	1069 IMPLANTAÇÃO DA SEDE PRÓPRIA	SEDE IMPLANTADA	100%	800,00

. . .







9999 - RESERVA DE	3007 FORMAÇÃO DA RESERVA DE CONTINGENCIA	ATIVIDADE REALIZADA	100%	1 600 000,00
CONTINGÊNCIA	3008 RESERVA DE CONTINGENCIA-IPACI	ATIVIDADE REALIZADA	100%	8 763 500,00
Soma				443 969 785,67

FONTE eSafira, Secretária Municipal da Fazenda, 29/08/2017, 13 30h



PROCURADORIA LEGISLATIVA

PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 96/17

INICIATIVA: PODER EXECUTIVO

À MESA DIRETORA

Senhor Presidente.

- 1. O presente projeto, de autoria do Poder Executivo Municipal "Dispõe Sobre as Diretrizes para Elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2018 e dá outras providências".
- 2. Sob os aspectos formal e material, o projeto se enquadra nas hipóteses de competência constitucional do Poder Executivo Municipal para a iniciativa dos orçamentos, na forma do que dispõe o art. 165 da CRFB (de forma simétrica, o art. 103 da LOM, reproduz o mesmo enunciado):

"Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

II – as diretrizes orçamentárias;"

3. Evolução Histórica: No Brasil a Constituição Imperial de 1824 estabelecia que o Ministro da Fazenda era responsável pela elaboração e encaminhamento à Assembléia Geral, para aprovação, dos Orçamentos de "todas as despesas" e "rendas públicas". A iniciativa das leis sobre impostos cabia à Câmara dos deputados. A Constituição de 1891, que se seguiu à proclamação da República, transferiu ao Congresso também a competência para elaborar o orçamento. A Câmara assumiu então a iniciativa

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"

PABX: (28) 3526-5622 - FAX: (28) 3521-5753 - e-mail· cmci@cmci es.gov.br



de preparar a proposta orçamentária mas na prática, o Ministro da Fazenda, através de entendimentos extra-oficiais, continuava a orientar o encaminhamento da Lei de Meios.

A Revolução de 30 fez refluir a autonomia do Congresso. Na Constituição outorgada de 1934 a competência da elaboração da proposta orçamentária era atribuída ao Presidente da República, e como as duas Câmaras legislativas nunca foram instaladas, o orçamento federal foi sempre elaborado e decretado pelo chefe do executivo. Com a redemocratização do país, na Constituição de 1946, o Executivo continuava a elaborar o projeto de lei orçamentária, passando então a encaminhá-lo para a discussão e votação nas duas casas legislativas, que tinham o direito de emendá-lo. As Constituições outorgadas em 1967 e depois a de 1969, que vigoravam até recentemente, limitaram a capacidade de iniciativa do Legislativo em leis ou emendas que criem ou aumentem despesas, inclusive emendas à proposta orçamentária. O papel do Congresso nessa matéria era, em essência, simplesmente homologatório¹.

A "Lei de Diretrizes Orçamentárias" deve compreender as metas e prioridades da Administração Pública, incluindo as despesas de capital para o exercício subsequente, orienta a elaboração da Lei Orçamentária e dispõe sobre as alterações na legislação tributária municipal.

- 4. Tamanha é a importância da Lei de Diretrizes Orçamentárias que a Constituição Federal declara, em seu artigo 57, § 2°, que a sessão legislativa não será interrompida sem a aprovação do projeto de lei de diretrizes orçamentárias.
- 5. Na lição de Hely Lopes Meirelles², "em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal, a LDO deve dispor sobre o equilíbrio entre receitas e despesas, critérios e forma de limitação de empenho nas hipóteses legais, normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos

PABX: (28) 3526-5622 - FAX: (28) 3521-5753 - e-mail: cmci@cmci.es.gov br

V J. Giacomoni, Oiçamento Público, Atlas, São Paulo, 1985

² In "Direito Municipal Brasileiro", 14ª edição, 2006, Malheiros Editores, pgs 677/678



dos orçamentos e demais condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas (art. 4.°, I, e suas alíneas "a", "b", "e" e "f"). Devem integrar o projeto de LDO o Anexo de Metas Fiscais, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal (diferença entre receitas e despesas excluídos juros e principal da dívida, tanto pagos, como recebidos) e montante da dívida pública para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes, com o detalhamento previsto no art. 4.°, § 2.°, assim como o Anexo de Riscos Fiscais, onde serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem.

Estabelecerá, também, a LDO o percentual da receita líquida a ser retido como reserva de contingência (art. 5.°, III); os critérios para início de novos projetos (art. 45, caput) e para a programação financeira a ser adotada pelo Poder Executivo (art. 8.°, caput), bem como disporá sobre autorização para o Município custear despesas de competência de outros entes da Federação (art. 62, I)."

A LDO procura fixar metas e prioridades de modo a compatibilizar atividades de planejamento e de orçamento. Ou seja, procura articular o Plano Plurianual com a elaboração dos orçamentos anuais - inclui política de pessoal, alterações na legislação tributária e nas políticas de investimento e crédito. Em outras palavras, a LDO tem por objetivo orientar a elaboração dos orçamentos anuais, definir parâmetros a serem utilizados nas estimativas da receita e da despesa, no tamanho do déficit público e sua compatibilidade ou não com a política macroeconômica³.

Na prática, contudo, a LDO divide ao meio a antiga proposta de Lei

PABX: (28) 3526-5622 - FAX: (28) 3521-5753 - e-mail cmci@cmci.es.gov.br

³ Vei J.R.R Afonso e W Giomiw em "A Legislação Complementar sobre Finanças Públicas e Orçamentos - Subsídios e Sugestões para sua Elaboração", IPEA Cadernos de Economia 8, abri/92, p 189-91



Orçamentária, no sentido de que antecipa quase todas as suas ações. Como afirma Carlos Alberto Longo⁴ "teoricamente é impossível desdobrá-la: os orçamentos são por natureza agregativos e interativos. A análise das despesas tem características essencialmente financeiras, passível de agregação monetária. São projetos específicos que se baseiam numa quantia determinada em moeda corrente. Por outro lado, o montante das receitas públicas não pode ser estimado a partir da adição de contribuições individuais. É necessariamente globalizante a sua avaliação, e tem por base parâmetros históricos, nível de atividade e mudanças nas leis. Por último, há que se conciliar esses dados com a necessidade de financiamento do setor público - déficit fiscal - cuja magnitude decorre das metas oficiais, dos indicadores do mercado e, não por último, da interação entre receitas e despesas programadas. Há, portanto, um erro conceitual na LDO ao se buscar a separação daquilo que pela sua própria natureza é indissolúvel".

Na opinião do Professor Carlos Longo, "é difícil transplantar as ações da LDO para o orçamento fiscal porque pretende-se estabelecer, a priori, parâmetros genéricos de política macroeconômica e ao mesmo tempo políticas específicas de pessoal, de tributação, de crédito público etc. Não dá para conciliar o estabelecimento de fontes de financiamento e atividades - meio estrutura e nível de tributação, tamanho do déficit, gastos com funcionalismo e limites de crédito - com a avaliação do mérito de projetos em atividades - fins, tais come saúde, educação e transportes".

7. Costuma-se inserir na LDO autorização para o Executivo executar parte da programação constante do projeto de lei não sancionada até 31 de dezembro, nos termos e condições especificadas. É o caso do art. 32 e parágrafos do projeto sob análise. Na

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"

PABX: (28) 3526-5622 - FAX: (28) 3521-5753 - e-mail: cmci@cmci es.gov br

^{4 &}quot;O PROCESSO ORÇAMENTÁRIO: TENDÊNCIAS E PERSPECTIVAS" in Revista Tributária e de Finanças Públicas | vol 3/1993 | p. 251 - 262 | Abr - Jun / 1993



opinião do professor Kiyoshi Harada⁵, "isto fere o princípio de separação dos Poderes à medida que parte do pressuposto de que a programação orçamentária anual não será apreciada pelo Parlamento até o final de sessão legislativa, com a observância do processo legislativo específico contido na Constituição (art. 166), por se tratar de uma lei válida apenas pelo prazo de um ano. Por conta de sua futura omissão voluntária, deixando de cumprir o prazo constitucional de devolver o projeto para a sanção presidencial, elenca-se na LDO as programações que poderão ser executadas sob condições aí fixadas até o final aprovação do projeto e sua remessa ao Executivo para a sanção. Sucessivos governantes vêm submetendo-se a essa praxe, sem fazer o uso da sua prerrogativa de promulgar o projeto original como lei, quer por conveniência política, quer porque o País não tem a tradição de levar a sério a execução do orçamento anual."

8. Cabe ressaltar que o projeto foi protocolado dentro do prazo estipulado no § 2.°, do art. 103, da Lei Orgânica. Ressalte-se, também, a advertência do § 4.°, do art. 166 da Constituição Federal, que determina:

"As emendas ao projeto de lei de diretrizes orçamentárias não poderão ser aprovadas quando incompatíveis com o plano plurianual."

5 In "Revista Tributária e de Finanças Públicas" | vol. 112/2013 | p. 123 - 138 | Set - Out / 2013

PABX: (28) 3526-5622 - FAX: (28) 3521-5753 - e-mail: cmci@cmci.es.gov.br



Opinamos pelo encaminhamento da matéria à Comissão de Constituição, Justiça e Redação para análise e considerações. Pelo aspecto exclusivamente técnico, pelo encaminhamento regular da matéria.

É o parecer para decisão de V. Exas.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 10 de outubro de 2017.

Pt/gmc/pe

Gustavo Moulin Costa

Procurador Legislativo Geral

OAB ES 6339

PABX: (28) 3526-5622 - FAX: (28) 3521-5753 - e-mail: cmci@cmci.es.gov.br





OF/PLG Nº. 75/2617

Observação:

VEREADOR: HIGNER MANSUR

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPI ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DATA: 10/10/17

P. LEI N°.	VETO A PL N°.	P. RESO	L.Nº.	P. DEC. LI	EG. N°.	PRAZ	O VENC. PH
9612417	0412017						
***************************************	05/2017						
	<u> </u>		·	<u> </u>			
RECURSO N	N°. EMENDAS A	LOM N°.	PAR	. TRIB. DE	CONTA	S N°.	PRAZO VE
					·		
		1					

À PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO DE CONSTTUIÇÃO, JUSTICA E REDAÇÃO

Rua Barão de Itapemirim, 05 - Centro - CEP: 29300-110 - Cachoeiro de Itapemirim - Espí PABX: (28) 3526-5622 - FAX: (28) 3521-5753 - E-mail: cmci@cmci.es.gov br

ALERTAMOS QUE O NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS REGIMENTAIS I EXARAREM O PARECER PODERÁ ACARRETAR A APLICAÇÃO DO § 4º DO ARTIGO 4 REGIMETO INTERNO: "SE A COMISSÃO NÃO APRESENTAR PARECER SOBI MATÉRIA NO PRAZO REGIMENTAL, O PRESIDENTE DA CÂMARA POI DESIGNAR RELATOR 'AD HOC' PARA PROFERI-LO DENTRO DE TRÊS DIAS".

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO Parecer ao Projeto de Lei nº. 096/2017

INICIATIVA: Poder Executivo

RELATOR: Vereador Alexandre Valdo Maitan

RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Lei que "Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências "

VOTO DO RELATOR:

Voto pelo encaminhamento regular da matéria, com einenda modificativa ao Art. 34, que passa a ter a seguinte redação.

> "Art 34 A abertura de Créditos Suplementares no exercício financeiro de 2018 será de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do orçamento."

VOTO DO PRESIDENTE:

Voto com o Relator

VOTO DO MEMBRO

Voto com o Relator

DECISÃO

A Comissão resolve, por unanimidade, pelo encaminhamento regular da matéria com a emenda apresentada

Sala das Comissões, 28 de Novembro de 2017.

Ata em 29/11717

HIGNER MAÑ\$UR - Presidente Renata Sabra Baião Fiório Nascimento - Suplente

ALEXANDRE VALDO MAITAN - Relator Allan Albert Lourenço Ferreira – Suplente

PAULO SÉRGIO DE ALMEIDA - Membro Ely Escarpini - Suplente

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPI	EMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	N.C.

OF/PLG Nº. 99 11018

DATA: 06/12/14

À PRESIDÊNCIA DA **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO** VEREADOR: DELANDI PEREIRA MACEDO

Senhor Vereader,

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 12, inciso XII e o artigo 115 c/c artigo 44, todos do Regimento Interno, encontra-se na Procuradoria Legislativa da Casa para parecer a(s) seguinte(s) matéria(s):

P. LEI Nº.	VETO A PL Nº.	P. RESOL. Nº.	P. DEC. LEG. №.	PRAZO VENC. PROJ.
96				
772				
44٤				and the state of t

RECURSO №.	EMENDAS A LOM №.	PAR. TRIB. DE CONTAS №.	PRAZO VENC.
~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~	The state of the s		· Militaria
THE RESERVE TO SERVE THE RESERVE TO SERVE THE RESERVE			
			ļ

Atenciosamente,

### **ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES** Presidente

- Segue(m) em anexo cópia(s) da(s) matéria(s) mencionada(s).
- Observação:
- ALERTAMOS QUE O NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS REGIMENTAIS PARA EXARAREM O PARECER PODERÁ ACARRETAR A APLICAÇÃO DO § 4º DO ARTIGO 44 DO REGIMETO INTERNO: "SE A COMISSÃO NÃO APRESENTAR PARECER SOBRE A MATÉRIA NO PRAZO REGIMENTAL, O PRESIDENTE DA CÂMARA PODERÁ DESIGNAR RELATOR 'AD HOC' PARA PROFERI-LO DENTRO DE TRÊS DIAS".

Republica 1901x

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPI ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	EMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	φψ.
	7

OF/PLG Nº. 300 2014

DATA: 06122124

À PRESIDÊNCIA DA **COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO** VEREADOR: **ALEXON SOARES CIPRIANO** 

Senhor Vereador,

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 12, inciso XII e o artigo 115 c/c artigo 44, todos do Regimento Interno, encontra-se na Procuradoria Legislativa da Casa <u>para parecer</u> a(s) seguinte(s) matéria(s).

P. LEI №.	VETO A PL Nº.	P. RESOL. Nº.	P. DEC. LEG. №.	PRAZO VENC. PROJ.
96				
335				
1217				

RECURSO №.	EMENDAS A LOM №.	PAR. TRIB. DE CONTAS Nº.	PRAZO VENC.
			<del></del>

Atenciosamente,

# ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES Presidente

- Segue(m) em anexo cópia(s) da(s) matéria(s) mencionada(s).
- Observação:
- ◆ ALERTAMOS QUE O NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS REGIMENTAIS PARA EXARAREM O PARECER PODERÁ ACARRETAR A APLICAÇÃO DO § 4º DO ARTIGO 44 DO REGIMETO INTERNO: "SE A COMISSÃO NÃO APRESENTAR PARECER SOBRE A MATÉRIA NO PRAZO REGIMENTAL, O PRESIDENTE DA CÂMARA PODERÁ DESIGNAR RELATOR 'AD HOC' PARA PROFERI-LO DENTRO DE TRÊS DIAS".

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"



# EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESPÍRITO SANTO

# COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO Parecer ao Projeto de Lei nº 096/2017

**INICIATIVA: Poder Executivo** 

**RELATORA: Vereadora Renata Fiório** 

### **RELATÓRIO**

Trata-de de Projeto de Lei que "Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para exercício financeiro de 2018 e dá outras providências"

#### **VOTO DO RELATOR:**

Voto pelo encaminhamento regular da matéria, com a emenda apresentada.

### **VOTO DO PRESIDENTE**

Voto com a relatora.

#### **VOTO DO MEMBRO**

Voto com a relatora.

### **DECISÃO:**

A Comissão votou, por unanimidade, pelo encaminhamento regular da matéria.

Sala das Comissões, 08 de dezembro de 2017.

ALEXON CIPRIANO - Presidente Rodrigo Sandi - Suplente

RENATA FIÓRIO – Relatora

Alexandre Andreza Macedo - Suplente

DELANDI PEREIRA MACEDO - Membro

Ely Escarpini - Suplente

"Feliz a nação cújo Deus é o Senhor"

0/2



### **COMISSÃO DE FINANÇASE ORÇAMENTOS**

Parecer ao Projeto de Lei nº 096/2017

Iniciativa: Poder Execultivo

Presidente: Delandi Pereira Macedo

Relator: Wallace Marvila Fernandes

**RELATÓRIO:** 

Trata- se do Projeto de Lei nº 096/2017,que "Dispõe sobre as diretrizes paea elaboração da Lei ೨rçamentaria para o exercicio financeiro de 2018 e das outras providencias".

### **VOTO DO RELATOR:**

Voto pelo encaminhamento regular da Matéria ,Conforme voto da Procuradoria

### VOTO DO PRESIDENTE

Voto com o Relator

#### **VOTO DO MEMBRO:**

Voto com o Relator

### **DECISÃO:**

A comissão votou, por unanimidade, pelo encaminhamento regular da matéria

Sala das Comissões , 11 de Dezembro de 2017

DELANDLPEREIRA MACEDO - Presidente

RODRIGO SANDI - Suplente

WALLACE MARVILA FERNADES-Relator

RENATA SABRA BAIÃO FIORIO NASCIMENTO- Suplente

SILVIO COELHO NETO - Membro

**ALEXANDRE VALDO MAITAN - Suplente ...** 

)N.

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"



					_
NOME	SIM	NÃO	ABS	AUS	TOYLUSASEM PAUTA DO
ALEXANDRE ANDREZA MACEDO	×				INCLUSÃO EM PAUTA DO PROJETO Nº 96/2017
ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES	tre	SM	ENT		REQUERIMENTO Nº
ALEXANDRE VALDO MAITAN	$\times$				DATA: 12 1 12 1 2017
ALEXON SOARES CIPRIANO	X				
ALLAN ALBERT LOURENÇO FERREIRA	X		-		resultado da votação
ANTONIO GERALDO DE ALMEIDA COSTA	X				APROVADO EM DISCUSSÃO
BRÁS ZAGOTTO	X				POR 16 USTOS A FAMBLE ACOUTU
DÁRIO SILVEIRA FILHO	X				SALA DAS SESSÕES 12112/2013
DELANDI PEREIRA MACEDO	X				
DIOGO PEREIRA LUBE	X	-			PRESIDENTE
EDISON VALENTIM FASSARELLA	•			X	
ÉLIO CARLOS SILVA DE MIRANDA	X				REJEITADO POR
ELY ESCARPINI	X				Sala das sessões//
HIGNER MANSUR		X			
PAULO SÉRGIO DE ALMEIDA	X				PRESIDENTE
RENATA S. B. FIÓRIO NASCIMENTO	X				
RODRIGO SANDI	X	_			RETIRADO DA PAUTA A
SÍLVIO COELHO NETO	X				REQUERIMENTO DO EDIL
WALLACE MARVILA FERNANDES	X				
	<u> </u>				sala das sessões//
	_				
OBS: INCLUSÃO DE A	AIM	+			PRESIDENTE
		7			
DO PROJETO Nº C	16/2	(Y) +	•		

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"



NOME	SIM	NÃO	ABS	AUS	
ALEXANDRE ANDREZA MACEDO	X				PROJETO Nº <u>PLD Nº 96 [17</u>
ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES	PR	SD	FUTE	,	REQUERIMENTO Nº
ALEXANDRE VALDO MAITAN	X				DATA: <u>12 / 201</u> 半
ALEXON SOARES CIPRIANO	X				
ALLAN ALBERT LOURENÇO FERREIRA	X				resultado da votação
ANTONIO GERALDO DE ALMEIDA COSTA	$\times$				APROVADO EM DISCUSSÃO
BRÁS ZAGOTTO	X				POR 15 VOTOS A FAVOR & LABSTERCOE
DÁRIO SILVEIRA FILHO	X				SALA DAS SESSÕES 12 12 / 2017
DELANDI PEREIRA MACEDO	X				
DIOGO PEREIRA LUBE	X				PRESIDENTE
EDISON VALENTIM FASSARELLA				X	
ÉLIO CARLOS SILVA DE MIRANDA	X				REJEITADO POR
ELY ESCARPINI	X				Sala das sessões/
HIGNER MANSUR			X		
PAULO SÉRGIO DE ALMEIDA	X				PRESIDENTE
RENATA S. B. FIÓRIO NASCIMENTO			X		
RODRIGO SANDI	X				retirado da Pauta a
SÍLVIO COELHO NETO	X				REQUERIMENTO DO EDIL
WALLACE MARVILA FERNANDES	$\overline{}$				
	•		<del> </del>	-	sala das sessões//
OBS: PROPETO Nº 96/	2012				PRESIDENTE

TROJETO Nº 96/2014

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"



NOME	SIM	NÃO	ABS	AUS	EMENDA AO PROSETO
ALEXANDRE ANDREZA MACEDO		$\times$			FMENDA AO PROSETO PROJETO № <u>96/2017</u>
ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES	PRE	SiDe	NTE		REQUERIMENTO Nº
ALEXANDRE VALDO MAITAN	X				DATA: 12 12 1201 <b>3</b>
ALEXON SOARES CIPRIANO	X				
ALLAN ALBERT LOURENÇO FERREIRA		X			resultado da votação
ANTONIO GERALDO DE ALMEIDA COSTA	$\times$				APROVADO EM DISCUSSÃO
BRÁS ZAGOTTO	X				POR 12 UNTOS A FAUDR & S COLUTRA À
DÁRIO SILVEIRA FILHO	$\times$				SALA DAS SESSÕES 12+12/2017
DELANDI PEREIRA MACEDO		X			
DIOGO PEREIRA LUBE	X				PRESIDENTE
EDISON VALENTIM FASSARELLA				X	
ÉLIO CARLOS SILVA DE MIRANDA	$\times$				REJEITADO POR
ELY ESCARPINI		X			sala das sessões//
HIGNER MANSUR	$\times$				
PAULO SÉRGIO DE ALMEIDA	×				PRESIDENTE
RENATA S. B. FIÓRIO NASCIMENTO	X				
RODRIGO SANDI	$\times$				retirado da Pauta a
SÍLVIO COELHO NETO	X				REQUERIMENTO DO EDIL
WALLACE MARVILA FERNANDES		X			
	<u> </u>	L	•	•	SALA DAS SESSÕES//
					PRESIDENTE

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"

# JUNTADAS:

200 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00
1 - 29,09,2017 - Probadado com 87 plhas #8
2 - 10 / 10 / 17 - Parecer finádico - flx 88/93 m.
3 - 11 / 10 / 17 - OFIPLG n 76/2017 - fls 94 om
4 - 29/ 11/17 - Parecer CCJR-Jes 95/00
5 - 07/12/17 - OF [PLGIN= 99/14-CFO- 70.9619)
6 - 07/12/14 - OF/PLGINE 100114-CFCO-70941CP
7 - 21/12/17 - Parecer CFCO-Jes 98100
8 - 12/12/14 - Parece CFO- Hr99/CP
9 - 12/12/14 - Folha Sotocai - Inclusão na Parta Floo Kp
10-12/12/14-Folha Botacas-Projeto-jes 001KP
11 - 12/12/14 - Folka Sotaras - Emande CCJR- 40 5021CD
12
13
14
15
16
17
18
19
20